



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6740 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 350101.0076.2158.0530/2025 - DGPC/GAB**,

R E S O L V E :

Conceder licença a **Ramon da Silva Chagas**, Agente de Polícia Civil, no período de 23 de maio a 20 de junho de 2025, para participar do II Curso de Operador Aerotático do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em Brasília/DF, com ônus para o Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108439

DECRETO Nº 6741 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2937/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP** até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do I Seminário Nacional sobre ICMS Educacional, nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108440

DECRETO Nº 6742 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2937/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108441

DECRETO Nº 6743 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0197/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 23 a 27/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108442

DECRETO Nº 6744 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0197/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108443

DECRETO Nº 6745 DE 24 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.820.033,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.820.033,00 (treze milhões e oitocentos e vinte mil e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						99.300
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						99.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.300
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.301.734
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						5.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.600
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						2.546.689
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.546.689
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.640
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.640
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.980
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.980
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						8.721.319
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.721.319
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						23.506
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.506
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.418.999
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						2.118.999
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.118.999
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						300.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						99.300
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						69.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	69.300

04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						30.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.301.734
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						2.546.689
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.546.689
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						33.726
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.726
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						8.721.319
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.721.319
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.418.999
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						560.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	560.000
15.451. 0052. 2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						895.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	895.000
15.451. 0052. 2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						799.999
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	669.999
15.452. 0052. 2160 - APOIAR O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES						164.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	164.000

Protocolo 108444

DECRETO 6746 DE 24 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.498.472,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.498.472,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.376.512
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						3.376.512
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.376.512
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						4.121.960
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						2.621.960
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.621.960
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.500.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.000.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.000.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Protocolo 108445

DECRETO Nº 6747 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200201.0076.2262.0142/2025 GAB - CAESA**,

R E S O L V E :

Designar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, a realizar-se no dia **25/06/25, às 10h00**, na sede da referida Companhia.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108446

DECRETO Nº 6748 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0083.1294.0001/2025-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2.132**, de 17 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.880**, de 17 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1294.0003/2022-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Netie Izabel da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Biologia, com Matrícula nº 0112225-8-01, Classe C3, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia-PPG-BIONORTE, da Universidade Federal do Acre - UFAC. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 23 de março de 2023 a 28 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108447

DECRETO Nº 6749 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6335**, de 05 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8424**, de 05 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“**Código 80% do FGS-5,**”

Leia-se:
“**Código 85% do FGS-5,**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108448

DECRETO Nº 6750 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Gean Robson de Araújo** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Bailique do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108449

DECRETO Nº 6751 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Suzane de Souza Vilhena** da função comissionada de Atendente, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 23 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108450

DECRETO Nº 6752 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jonathan Marreiro Feitosa** da função comissionada de Atendente, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 23 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108451

DECRETO Nº 6753 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4058.0033/2025 GAB - SEMPP**,

RESOLVE:

Autorizar **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**, Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agendas institucionais em conjunto com a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília, nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108452

DECRETO Nº 6754 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4058.0033/2025 GAB - SEMPP**,

RESOLVE:

Designar **Jackson Pantoja Pinheiro**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108453

DECRETO Nº 6755 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0613/2025 GAB - ESAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Júlia Sousa Conde**, Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos

de interesse particular, no período de 23/06 a 04/07/25, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108454

DECRETO Nº 6756 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0613/2025 GAB - ESAP**,

RESOLVE:

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 23/06 a 04/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108455

DECRETO Nº 6757 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0491R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1130/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor Classe "C2", Padrão 14, para Classe "C2", Padrão 15;

Considerando, ainda, erro material no padrão funcional e em relação a matrícula do segurado,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1509**, de 14 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.102**, de 14 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Mauro Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032426-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, ao servidor **Mauro Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 15, Matrícula nº 0063516-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108456

DECRETO Nº 6758 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Juscelino da Silva Nascimento Junior** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108457

DECRETO Nº 6759 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Danilo Carvalho Gomes** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108458

DECRETO Nº 6760 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Danilo Carvalho Gomes** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108460

DECRETO Nº 6761 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Juscelino da Silva Nascimento Junior** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108461

DECRETO Nº 6762 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rennan da Fonseca Melo** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108462

DECRETO Nº 6763 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10

de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Manuela Almeida Rezende Campos** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/ Procuradoria Tributária, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108463

DECRETO Nº 6764 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Manuela Almeida Rezende Campos** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108464

DECRETO Nº 6765 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Giovanni de Paula Costa e Souza** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/ Procuradoria Tributária, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 25 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108465

DECRETO Nº 6766 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 0094.1523.6092.0008/2025 - GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação, competência, e eficiência durante o planejamento e execução das atividades de segurança e transporte durante os eventos do CARNAVAL 2025, realizados nos Município de Macapá e Santana, nos dias 28 de fevereiro e 01 a 04 de março 2025. O reconhecimento é valido devido a presteza e prontidão ao atuarem de forma exemplar, no desenvolvimento de suas atividades, contribuindo significativamente para o sucesso do evento:

CEL QOPMC ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES
CEL QOPMC PATRICK COSTA ROCHA
TEN CEL QOPMC MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA
TEN CEL QOPMC MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO
TEN CEL QOPMC ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA
TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
TEN CEL QOPMC MAX CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA
TEN CEL QOPMC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS
TEN CEL QOPMC PEDRO DAVID SOARES BEZERRA
TEN CEL QOPMC GERSON NASCIMENTO COSTA BITAR BANDEIRA
TEN CEL QOPMC IRAM ANDRADE DOS SANTOS
TEN CEL QOPMC DOCIEL COELHO DA SILVA
TEN CEL QOCBM SANDRO BARROZO SANCHES
TEN CEL QOCBM JOSÉ CLEIDSON BARBOSA RAMOS
TEN CEL QOPMC RF MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO
MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
MAJ QOPMC JOSEVILMA PEREIRA GAMA KAWAKAMI
MAJ QOPMC DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA
MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE
MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA
MAJ QOCBM CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES
MAJ RR CLAUDIONOR SOARES UCHÔA
MAJ RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR
CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO
CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÉGO GOMES
CAP QOPMC JOSIAGAB OLIVEIRA COSTA
CAP QOPMC MARCIO SILVA LIMA
CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO
CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO
1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS
1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA
1º TEN QOPMA CLAYTON ALLAN SALOMÃO DE ARAÚJO
2º TEN QOPMA JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA
2º TEN QOPMA LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
2º TEN QOPMA DENNYS PANTOJA CABRAL
2º TEN QOPMA GUTEMBERG LOBATO PICANÇO
2º TEN QOPMA HARLEY DA SILVA TAVARES
SUBTEN QPPMC JACKSON DE JESUS MATOS TAVARES
SUBTEN QPPMC JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA

1º SGT QPPMC LEONAN ROCHA DE LIMA
1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES
3º SGT QPPMC EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
3º SGT QPPMC HIDEGLAN PEREIRA COSTA
3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ
3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES
3º SGT QPPMC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES
3º SGT QPPMC JEILSON DA SILVA RODRIGUES
3º SGT QPPMC JAYRO CESÁR SILVA FREITAS
3º SGT QPPMC ADELINO DA SILVA LIMA
3º SGT QPPMC RUAN DE LIMA SARAIVA
3º SGT QPPMC JOSÉ DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS
3º SGT QPC BM LÍVIA TAVARES GRANGEIRO
CB QEP BM AMANDA SERRANO CHOZE
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO
CB QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES
CB QPPMC DANILO ALMEIDA CALADO
CB QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL
CB QPPMC ISRAEL ARON RODRIGUES PEREIRA
CB QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA
SD QPPMC RUAN CARDOSO DIAS
SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SD QPPMC AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108466

DECRETO Nº 6767 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.1523.6092.0007/2025 - GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os Militares abaixo relacionados, os quais atuaram com dedicação e profissionalismo nas ações de planejamento e execução da segurança do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA e sua comitiva, quando em visita ao Estado do Amapá no dia 13/02/2025. Estes militares, durante toda a execução da missão, demonstraram empenho diferenciado e dedicação no cumprimento de suas obrigações. Concito-os que continuem sua jornada de prestação de serviços com a máxima eficiência e eficácia, fazendo dessas qualidades um marco em suas vidas profissionais, elevando a cada dia, através de suas ações, o nome das instituições de segurança pública do Amapá perante toda a sociedade:

CEL QOPMC ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES
TEN CEL QOPMC CLEBSON MACIEL DE CASTRO
TEN CEL QOPMC ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA
TEN CEL QOPMC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS
TEN CEL QOPMC GERSON NASCIMENTO COSTA
BITAR BANDEIRA
TEN CEL QOCBM SANDRO BARROZO SANCHES
TEN CEL QOPMC RF MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO
MAJ QOPMC MANOEL AZARIAS DA COSTA PARENTE
MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
MAJ QOPMC JOSEVILMA PEREIRA GAMA KAWAKAMI
MAJ QOPMC ANDERSON CASTRO DE SOUZA
MAJ QOPMC WILKSON DE ARAÚJO SANTANA
MAJ QOPMA LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO
MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE
MAJ RR CLAUDIONOR SOARES UCHÔA
MAJ RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR
MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA
CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES
CAP QOPMC MARCIO SILVA LIMA
CAP QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO
CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO
1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS
1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA
1º TEN QOPMA DANUZA MAGALHÃES DE SOUZA
1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA
2º TEN QOPMA JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA
2º TEN QEOBM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL
SUBTEN QPPMC JACKSON DE JESUS MATOS TAVARES
SUBTEN QPPMC NEUZIANE DA SILVA GAMA
1º SGT QPPMC LEONAN ROCHA DE LIMA
1º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE
1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA
3º SGT QPPMC CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES BARBOSA
3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ
3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS
3º SGT QPPMC JHONY LAUBERT BRAGA DA COSTA
3º SGT QPPMC ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO
3º SGT QPPMC JOSÉ DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS
CB QEPBM FEM AMANDA SERRANO CHOZE
CB QPPMC CAMILA GOMES DE SOUZA
CB QPPMC ANA CAROLINA SOUZA E SILVA
CB QPPMC DANILO ALMEIDA CALADO
CB QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO DIAS
SD QPPMC AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA
SD QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO
SD QPPMC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA
SD QPPMC EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO
SD QPPMC JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108467

DECRETO N° 6768 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0094P - AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Jane Picanco Chaves**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0031176-6-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108468

DECRETO N° 6769 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0751/2025 - PROT SESA/SESA**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Manuela Siraiana Marques Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor TERAPEUTA OCUPACIONAL, NIVEL SUPERIOR/AREA DE ATENCAO A SAUDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0084651101, CLASSE 13; e Matrícula nº 0113519801, CLASSE 07, com lotação na SESA, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Curso de Pós-Graduação, no Programa de Pós-Graduação Doutorado em Saúde da Família, na Universidade Estácio de Sá, no Campus Vista Carioca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 14 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108469

DECRETO N° 6770 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0006/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9473**, de 13 de dezembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.059**, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Eliana da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - História, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0042199-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Eliana da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de História, sob a Matrícula nº 0042199-5-01, Classe C3, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108470

DECRETO N° 6771 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0963.0071/2025**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOPMC Wagner Pureza de Melo** para ocupar o cargo em comissão de Subchefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a contar de 24 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108471

DECRETO Nº 6772 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 0104, de 18 de julho de 2017; 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Hélio Rios Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Procuradoria Judicial **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108472

DECRETO Nº 6773 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a **SD BM Cristiani Barros Gomes** do cargo em comissão de Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108473

DECRETO Nº 6774 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Luiza Gomes da Cruz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108474

DECRETO Nº 6775 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Luiza Gomes da Cruz** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108475

DECRETO Nº 6776 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aurelia Lucia Leão Sanches** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 24 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108476

PORTARIA Nº 170/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0008/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA "VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA", EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 15.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto
Protocolo 108352

PORTARIA Nº 171/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0009/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 17.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto
Protocolo 108357

PORTARIA Nº 172/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0010/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/ AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 18.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto
Protocolo 108393

PORTARIA Nº 173/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0011/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pracuúba/ AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 19.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto
Protocolo 108394

PORTARIA Nº 174/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0012/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/ AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, nos dias 20 e 21.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 108395

PORTARIA Nº 175/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0013/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade de Maruanum - Distrito de Maruanum/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA "VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA", EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 22.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto
Protocolo 108396

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 357/2025-PGE****O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - VICE GOV - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALANA LOANE SENA TELES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108097

PORTARIA Nº 358/2025-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO**

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALBDY AUGUSTO BARRETO DE ARAUJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 de julho a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108098

PORTARIA Nº 359/2025-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OF. Nº 200205.0077.5098.0073/2025 - PROJUR/DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALBERLICE RAMOS PICANÇO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 22 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108099

PORTARIA Nº 360/2025-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CIAIA - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA LUIZA RIBEIRO PAIXÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108100

PORTARIA Nº 361/2025-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **ARIEL WANDERLEY SILVA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 28 julho a 11 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108101

PORTARIA Nº 362/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/PROTOCOLO/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **BENEDITO BRITO DE AMORIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 julho a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108103

PORTARIA Nº 363/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108104

PORTARIA Nº 364/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - BSB - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **BIANCA NUNES DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108105

PORTARIA Nº 365/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - ASPLAN - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **CARLOS MAURÍCIO QUINTAS NEVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108106

PORTARIA Nº 342/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.3717.0014/2025 - CHEFIA PJUD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, e Procurador para atuar no Núcleo do Tribunal**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, e no Cargo de Procurador para no Núcleo Judicial da Saúde**, durante as férias do titular **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no período de **10 a 24 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108114

PORTARIA Nº 366/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SIAC - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **CLAUDIANE DIAS DA SILVA BARBOZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 07 de julho a 08 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108119

PORTARIA Nº 367/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/NAD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de outubro**

de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108122

PORTARIA Nº 368/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/SEMA - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **ELCIEDER LUCIO FARIAS DA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108123

PORTARIA Nº 369/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEED - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de

Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108126

PORTARIA Nº 370/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108128

PORTARIA Nº 371/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso,

II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **EVELLEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108131

PORTARIA Nº 374/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0924.0064/2025 - DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal dos **Contratos: Nº 016/2025-PGE-AP, Empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTD, Contrato Nº 017/2025-PGE-AP, Empresa A TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, e Contrato Nº 018/2025-PGE-AP, Empresa KALANGO IMP.& EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamentos de Informática para Modernização do Parque Tecnológico**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

Titular - RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial.

Suplente - TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III

- Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108133

PORTARIA Nº 378/2025 - PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.0883.0253/2025 GABINETE - PGE, e a Portaria nº 235/2023-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Procurador do Estado, **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador do Estado Assistente do Procurador-Geral**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado**, durante as férias do titular **NARSON DE SÁ GALENO**, no período de **01 a 30.07.2025 de julho do corrente ano.**

Art. 2º Durante o período da substituição o Procurador continuará exercendo suas funções na **Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios /PLCC, na Procuradoria de Pessoal Civil e Militar/PPCM, na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá/SECCOMPRAS**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador-Geral do Estado, em exercício.

Protocolo 108290

EDITAL Nº 38/2025 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial

do Estado do Amapá, em 28/06/2018.
Considerando o Edital nº 37/2025, publicado no DOE nº 8.432, de 17 de junho de 2025, para CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Etapa de Exame Médico e Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Procurador do Estado Classe I, conforme ANEXO I, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018 e art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015.

CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital para comparecerem à **SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE** que ocorrerá no dia **27 de junho de 2025, às 16 horas**, no Palácio do Setentrião, localizado na Rua General Rondon, nº 259, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 23 de junho de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

CLASS	NOME	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
46	RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	APTO	APTO
48	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
50	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	APTO	APTO

3 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NÚMERO	NOME	CLASS
0001381K	RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	46
0000863B	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	48
0001505C	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	50

3 Candidato(s) nesta opção

Protocolo 108384

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 275/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JOSÉ RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 ,Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024 e Portaria Normativa nº 023-GCG, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, visando a manutenção e administração Arquivo da Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado do Amapá e da Divisão de Gerenciamento de Frota de Veículos da Diretoria de Logística.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP)

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, na natureza de despesa 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê o Art. 23 da Portaria Normativa nº 23 - CGC, de 28 de abril de 2025.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 108205

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0417.0800.0015/2025-DAG/ CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Custo Total da Contratação: R\$ 6.412.253,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 108381

Polícia Científica

PORTARIA Nº 111/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0137-2025-DC/PCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO SILVA BARBOSA** - Perito Criminal, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 23 de junho de 2025, para a realização de perícias de identificação veicular, conforme solicitação da Delegacia de Polícia de Ferreira Gomes, com ônus para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2025.
Marcos Aurélio Góes ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 108324

PORTARIA Nº 0109/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0130-2025-DC-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar as servidoras **DINALVA MERGULHÃO BRASIL e NEIVA MARISA DOS SANTOS** - Peritas Criminais - a se deslocarem da sede de suas atribuições, na cidade de Macapá/AP, para a cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de junho de 2025, para realização de perícias de micro comparação balística, conforme solicitação constante do Ofício nº 370101.0077.0584.0049/2025-BLTC-PCA, com ônus para o Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRÊS) diárias para as servidoras em pauta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 108325

PORTARIA Nº 113/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0389/2025 GAB-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, para viajar da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 à 03/07/2025, para participar da I Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2025, promovida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - PERITO CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03(TRÊS) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 108338

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 060, 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR** matrícula nº 0979008-0-01, pertencente ao quadro em comissão de Assessor Técnico Nível III, para

atuar como fiscal titular quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, abaixo relacionado:

NOTA DE EMPENHO N. 2025NE00099

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de vídeos institucionais com narração, legendas, trilha sonora e imagens que contemplem diversos municípios do Estado do Amapá com potencial para o desenvolvimento da pesca esportiva sustentável.

EMPRESA: TERTÚLIA FILMES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.870.073/0001-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 108302

PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.
Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 010/2024: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).
Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

c. Contrato n. 005/2024: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01.

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2024: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.0978906-5-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **MARTA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula n. 1001677-5-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 003/2025: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.

Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 0979599-5-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001- 12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

h.Contraton.006/2025-SEAB:**ANACARLAPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N. 12.225.689/0001-31. **Objeto:** Serviços de Coffe Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.

Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.

Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

i. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

CONTRATO N. 006/2025-SEAB

j. Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44. **Objeto:** Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

k. Contrato n. 002/2025: **FAUSTO E MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, CNPJ N. 26.645.405/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e bebidas para atender as necessidades da Secretaria quanto a realização de eventos e correlatos.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Protocolo 108310

Processo Eletrônico N. 0048.0370.2301.0004 /2025-UCC-SEAB

Dispensa de Licitação: N. 007/2025

SIGA N. 00014/SEAB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais da SEAB.

Contratada: **ANA CARLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.225.689/0001-31, com sede na Rodovia DF 250, Km 2,5, Condomínio Mansões Entre Lagos, Et., Cj Y, Cs 3, Loja 01, Sobradinho-DF, Cep 73.255-900. **Valor do Contrato:** O valor total estimado será de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais) **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 339039 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.

Data de assinatura: 23/06/2025

Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

MAURO DOMINGOS TRAVERSIN
CONTRATADA

Protocolo 108308

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 401/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
829	MARCONES LOPES COSTA (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	829
847	MICHEL DAS NEVES PICANCO (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	847
848	RAMON KENNEDI BRAZAO LIMA (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	848
859	HELTON PINTO DA COSTA (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	859
867	ERINALDO NUNES PENHA (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	867
870	MANOEL FERNANDES NUNES (Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000)	870



Cód. verificador: 520576478. Cód. CRC: CC3C5E8

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 24/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1375/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALDARY SOCORRO DA SILVA MENDONCA	51713-5	06/09/1999	100,00

Macapá-AP, 24 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108427

PORTARIA Nº 1376/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2344/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Hugo Alexandre de Paiva Alves
Cargo: Analista de Finanças e Controle
Matrícula: 0969854-0-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108428

PORTARIA Nº 1377/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1944/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Nilson Maria do Nascimento Sousa
Cargo: Assessor - 1
SIAPE: 3354784
Quadro: FEDERAL
Da: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Para: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108430

PORTARIA Nº 1378/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0005/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Elton Martins Nobre
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
SIAPE: 0102900-2-01
Quadro: Estadual
Do: Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP
Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108431

PORTARIA Nº 1379/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0032/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Raimunda Eliene Pereira Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares nos períodos de **27/06/2025 a 11/07/2025**.

Macapá-AP, de 24 de junho 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108433

PORTARIA Nº 1380/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0032/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Raimunda Eliene Pereira Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para

responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares nos períodos de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108434

PORTARIA Nº 289/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	THALISSON XIMENES PEDROSO 0014.0332.0680.0252/2025	0966683-4-01	02/05/2018 a 30/04/2024	07/07/2025 a 04/09/2025 29/09/2025 a 28/10/2025

Macapá-AP, 24 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108398

PORTARIA Nº 290/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2412/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
FABÍOLA PALHETA DA LUZ	0063109-4-01	SESA
PORTARIA Nº 106/03-2007- DRH/SEAD, DE 14/03/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/02/2001 a 16/11/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 26/12/2007	
PORTARIA Nº 002/01-2015- CGP/SEAD, DE 09/01/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/11/2006 a 15/11/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/12/2007 a 21/10/2013	
PORTARIA Nº 951/10-2019- CGP/SEAD, DE 07/10/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/11/2016 a 11/08/2017	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 22/10/2013 a 16/09/2019	

Macapá-AP, 24 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108436

PORTARIA Nº 291/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2412/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SORAYA ROSAS MACIEL	0033207-0-01	SESA
PORTARIA Nº 051/03-2000-DRH/SEAD, DE 20/03/2000		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 01/10/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 20/09/1999	
PORTARIA Nº 194/04-2012- DRH/SEAD, DE 25/04/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/10/1999 a 29/09/2004	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/09/1999 a 20/09/2004	
PORTARIA Nº 691/07-2019- CGP/SEAD, DE 29/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/06/2004 a 20/06/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/09/2004 a 20/09/2009	
PORTARIA Nº 597/10-2022- CGP/SEAD, DE 13/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/06/2009 a 20/07/2014	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/09/2009 a 20/10/2014	
PORTARIA Nº 139/03-2025-CGP/SEAD, DE 17/03/2025		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/07/2014 a 20/07/2019	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/10/2014 a 20/10/2019	

Macapá-AP, 24 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108426

PORTARIA Nº 292/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2346/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LILIAN MELO DOS SANTOS	0062623-6-01	SESA
PORTARIA Nº 122/03-2008- DRH/SEAD, DE 28/03/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2000 a 02/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 411/08-2012- DRH/SEAD, DE 13/08/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/04/2005 a 01/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/04/2012	
PORTARIA Nº 450/06-2019- CGP/SEAD, DE 07/06/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/04/2010 a 01/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2012 a 30/04/2017	
PORTARIA Nº 352/07-2021- CGP/SEAD, DE 12/07/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/04/2015 a 03/04/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2017 a 30/04/2022	

Macapá-AP, 24 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108402

PORTARIA Nº 293/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2346/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALAN CRISTOVÃO DE SOUSA TAVARES	0062268-0-01	SESA
PORTARIA Nº 257/06-2008- DRH/SEAD, DE 24/06/2008		

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/11/2001 a 04/11/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007
PORTARIA Nº 686/09-2018- CGP/SEAD, DE 05/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/11/2006 a 04/11/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 24 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108403

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 294/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALAN CRISTOVAO DE SOUSA TAVARES 0002.0435.0119.1370/2025	0062268-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	08/07/2025 a 05/09/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
2	ANA CLAUDIA DE ANDRADE COUTINHO 0002.0435.0119.1431/2025	0109495-5-01	06/06/2018 a 05/06/2023	01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
3	DORIVAL DA SILVA SOARES 300101.0077.6020.0050/2025	0109418-1-01	07/01/2018 a 06/01/2023	01/07/2025 a 28/09/2025
4	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.1360/2025	0109438-6-01	08/01/2018 a 07/01/2023	02/07/2025 a 29/09/2025
5	FABIOLA PALHETA DA LUZ 0002.0435.0119.1456/2025	0063109-4-01	17/09/2019 a 16/09/2024	31/07/2025 a 28/10/2025
6	JOSE EMILIO TAVARES MOURA 0002.0197.3766.0028/2025	0062635-0-01	01/04/2002 a 22/08/2008	16/07/2025 a 14/08/2025 16/01/2026 a 14/02/2026 16/08/2026 a 14/09/2026
7	LUCINEIDE BRITO SARMENTO 130101.0077.1038.2346/2025	0109679-6-01	09/01/2018 a 09/03/2023	15/07/2025 a 13/08/2025 15/01/2026 a 13/02/2026 15/07/2026 a 13/08/2026
8	MARIA CLAUDIA PEREIRA GONCALVES 300101.0077.0155.0125/2025	0114519-3-01	19/12/2018 a 18/12/2023	01/07/2025 a 31/07/2025 01/01/2026 a 31/01/2026 01/07/2026 a 31/07/2026

9	MARISANGELA SANTOS DA SILVA 0002.0197.4414.0020/2025	0070739-2-01	28/03/2015 a 27/03/2020	14/07/2025 a 12/08/2025 13/07/2026 a 11/08/2026 12/07/2027 a 10/08/2027
10	NOEME QUARESMA CUNHA 0002.0435.0119.1428/2025	0109391-6-01	09/01/2018 a 08/01/2023	14/07/2025 a 11/09/2025 02/12/2025 a 31/12/2025
11	PABLIANE SA DA SILVA 300101.0077.5354.0070/2025	0109995-7-01	08/02/2018 a 07/02/2023	01/07/2025 a 31/07/2025 01/08/2026 a 31/08/2026 01/09/2027 a 01/10/2027
12	PATRICIA DO SOCORRO NUNES CAMARAO 300101.0077.3483.0495/2025	0070881-0-01	25/05/2020 a 24/05/2025	13/07/2025 a 11/08/2025 02/12/2025 a 31/12/2025 02/07/2026 a 31/07/2026
13	SORAYA ROSAS MACIEL 0002.0435.0119.1458/2025	0033207-0-01	21/10/2019 a 20/10/2024	07/07/2025 a 04/10/2025
14	VANESSA LIANE AYRES DA SILVA 0002.0435.0119.1362/2025	0122668-1-01	22/01/2020 a 21/01/2025	05/07/2025 a 03/08/2025 04/08/2025 a 02/09/2025 02/03/2026 a 31/03/2026
15	WANUYZE ADRIANA SILVA GUIMARAES 0002.0435.0119.1462/2025	0123305-0-01	27/08/2015 a 26/08/2020	14/07/2025 a 13/08/2025 13/10/2025 a 12/11/2025 19/02/2026 a 21/03/2026

Macapá-AP, 24 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 520147190. Cód. CRC: EAF2772
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 24/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 108405

PORTARIA Nº 295/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA 0042.0197.2188.0010/2025	0034027-8-01	08/09/2016 a 07/09/2021	28/07/2025 a 25/10/2025

Macapá-AP, 24 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108408

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 048/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.6421.0021/2025 - CAF-SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade no serviço público, a partir do dia 16 de junho de 2025, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº 046/2025-SECCOMPRAS, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.434 de 23/06/2025, a servidora **MARLI PAES PEREIRA**, ocupante do cargo Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997067-3.

Art. 2º A reprogramação de 30 (dias) de gozo de férias, será fracionado nos seguintes períodos:

- 1º período: 17/10/2025 a 31/10/2025 - 15 dias
- 2º período: 17/11/2025 a 01/12/2025 - 15 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 108219

ERRATA

A Portaria nº 046/2025, publicada na edição nº 8.434 de 23 de junho de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte correção em sua redação;

ONDE SE LÊ:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
15	0997479-2	PELLIPE LAMARTINE ROCHA NUNES	11/04/2024 a 11/04/2025	15	04/07 a 18/06/2025

LEIA-SE:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
15	0997479-2	PELLIPE LAMARTINE ROCHA NUNES	11/04/2024 a 11/04/2025	15	04/07 a 18/07/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá -

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 108268

ERRATA

A Portaria nº 046/2025, publicada na edição nº 8.434 de 23 de junho de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte correção em sua redação;

ONDE SE LÊ:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
13	0997507-1	MELISA SOLANY COSTA BARRIGA	12/06/2024 a 12/06/2025	15	07/07 a 21/07/2025

LEIA-SE:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
13	0997507-1	MELISA SOLANY COSTA BARBOSA	11/04/2024 a 11/04/2025	15	04/07 a 18/07/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá -

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 108376

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00010/PGE/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
039/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de 01 (um) elevador da marca OTIS instalado e funcionado no Prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 25/06/2025 para até o dia 09/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 25/06/2025 para o dia 09/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 25/06/2025 para o dia 09/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 108374

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00005/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
020/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR PONTE SÉRGIO ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

ADIADA do dia 27/06/2025 para até o dia 16/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 27/06/2025 para o dia 16/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 27/06/2025 para o dia 16/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 108375

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 05 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, CNPJ nº 27.470.059/0001 - 08, em parceria no termo de fomento 0021/2025/PROJ/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto "COPA DO MUNDO MARCÍLIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 - 2025 E DO COPA DO MUNDO MARCÍLIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 - 2025".

• **LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAÚJO ESQUERDO/ MEMBRO DA COMISSÃO**

• **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT, CNPJ nº 27.470.059/0001 - 08, em parceria no termo de fomento 0021/2025/PROJ/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "COPA DO MUNDO MARCÍLIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 - 2025 e COPA DO MUNDO MARCÍLIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 - 2025"

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM -ASCBT, o servidor:

• ELIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS/GESTOR DA COMISSÃO

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 108230

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 020/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL** e a **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**, para a realização da parceria com objeto: Projeto

"RESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC), E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS AMAPAENSES EM COMPETIÇÕES FORA DO ESTADO", que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá no período de maio a setembro de 2025.

• **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;

• **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 020/2025

• **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;

• **Conveniente:** OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC;

• **CNPJ:** 05.688.320/0001-08;

• **Endereço:** Estádio Milton de Souza Correa, Sala 07, Rodovia JK - CEP 68.901-335, Macapá - AP;

• **Valor:** **R\$ 255.694,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar 10257 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual R. Nelson no valor de R\$ 255.694,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

• **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;

• **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31 - inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.909/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto **"RESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC), E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS AMAPAENSES EM COMPETIÇÕES FORA DO ESTADO"**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**. O projeto tem como finalidade reestruturar e fortalecer a Federação de Amapaense de Ciclismo, afim de garantir o funcionamento adequado da instituição e fornecer aos atletas e colaboradores as condições para a pratica esportiva em alto nível e fomentar a participação de atletas em competições fora do Estado em eventos nacionais e internacionais, com o apoio financeiro para valorização e desenvolvimento da modalidade de ciclismo que crescendo em nosso Estado, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**, através da transferência

da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano. O apoio financeiro será para a execução no mes de maio de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO
A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do**

Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove a **RESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC), E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS AMAPAENSES EM COMPETIÇÕES FORA DO ESTADO**, juntamente com a **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. O ciclismo vêm crescendo em todos os municípios do Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização do Projeto.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Restruturado da Federação Amapaense de Ciclismo (FAC), E Aquisição de Passagens Aéreas para Promover a Participação de Atletas Amapaenses em Competições Fora do Estado e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a egra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs,

sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o

disposto nesta Lei.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso:** Emenda Parlamentar 10257 - Deputado Estadual R. Nelson no valor de R\$ 255.694,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **Ofício nº 0108 /2025-GAB/DEP/R.NELSON/AL.**

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 - inciso 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - **OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO - FAC**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o projeto **RESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC), E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS AMAPAENSES EM COMPETIÇÕES FORA DO ESTADO**, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da

administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 23 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer Decreto nº 6370/2025

Protocolo 108385

Secretaria de Educação

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

Contratada: INOVADADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.497.494/0001-15.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0078.1299.0003/2023 - CPL/SEED.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2024-SEED, tem como objeto informar expressamente o Índice oficial a ser aplicado em eventuais reajustes bem como reajustar o valor contratual, no importe de 7,10% (sete vírgula dez pontos percentuais), de acordo com Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pela variação dos últimos 12 meses.

Dotação Orçamentária: A despesa do objeto deste Termo Aditivo, referente ao período de maio a dezembro/2025 fica devidamente retificada, sendo custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora - Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, FELIPE GÓES FERREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 108117

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA N° 062/2025-CEE/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 8º, inciso IV, Art. 12, Art. 52, Art. 85 e Art. 87 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a PORTARIA N° 055/2025-CEE/AP, de 6 de junho de 2025, e a decisão da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP, deliberada na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Presidência e Vice-Presidência da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP, para o biênio 2025-2027:

- Presidente: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso
- Vice-Presidente: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por erro de matéria

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 108355

PORTARIA N° 063/2025-CEE/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 8º, inciso IV, Art. 12 e Art. 68 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Eudália Maria Duarte, Assistente Administrativo, para o exercício da função de Secretária da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação - CEE/AP a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por erro de matéria

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 108358

PORTARIA N° 064/2025-CEE/AP, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, 16 e 68, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar André Pereira Barbosa, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, do Gabinete do Governador, do exercício da função de Secretário Executivo deste Conselho Estadual de Educação.

ART. 2º Revogar a PORTARIA N° 059/2025-CEE/AP, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 108359



Secretaria de Fazenda

(P) N° 085/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **JULHO/2025**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALBETHANIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL IV/ GABINETE
2.	ALDEIDA BRASIL DA SILVA	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE PAGAMENTO/CGF
3.	ALESSANDRO MEDEIROS BEZERRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4.	ANDERSON WILLIAN FERREIRA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
5.	ANTONIO DAMASCENO SOARES	CHEFE DE UNIDADE/POSTOS FISCAIS

6.	ARTHUR ÁGASSI DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
7.	AUGUSTO DE JESUS CAVALCANTE P. JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
8.	BENEDIELSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
9.	CINARA ARAUJO GONÇALVES	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/CGF
10.	CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE SUPORTE ÀS AGÊNCIAS/SEFAZ
11.	CRISTINA COELHO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12.	DALMO DE ANDRADE PONTES JUNIOR	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
13.	DIANA COSTA DOS SANTOS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14.	DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO	SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA
15.	DORACI DE CASTRO AMORIM	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
16.	EBERT DE ALMEIDA COSTA	GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
17.	ELIENAI RODRIGUES PEREIRA	COORDENADOR/COORDENADORIA DE ATENDIMENTO
18.	ELIZEU PIMENTEL PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
19.	FERNANDO ANTONIO SANTOS DA CUNHA	FISCAL DE TRIBUTOS
20.	GABRIELA FERREIRA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
21.	GILCILENE DA SILVA SANCHES	CHEFE DE GABINETE
22.	GILLENE DA SILVA SANSES	SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO
23.	HELDER LOUIS CÔRTEZ PASTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
24.	HELIANA QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
25.	JANÚBIA SILVA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
26.	JHENNIFFER LORANE COSTA RIBEIRO	GER. GERAL DO PROJETO "PREST. DE CONTAS DO GOVERNO"
27.	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
28.	JOAQUIM FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
29.	JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
30.	JOSÉ EDSON CORREA BELO	GER. DE SUB. DE ATIV. DO PROJETO "PREST. DE CONTAS DO GOV"
31.	JUREMA DE ALMEIDA DE SOUZA TITO	GER. GERAL DO PROJETO "PREST. DE CONTAS DO GOVERNO"
32.	KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33.	LAERCIO GUEDES SOARES	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE GEST. DE FLUXO DE CAIXA/CGF
34.	MARIA LECI NASCIMENTO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
35.	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	GER. DE NÚCLEO DE PLANEJ E CONTROLE DA ARRECAÇÃO
36.	MARIA MADALENA PINTO MARINHO	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL I - COATE/SANTANA
37.	MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
38.	MAURO SÉRGIO LEMOS PAIVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
39.	MERANIL CONCEIÇÃO BARROS CAVALCANTE	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
40.	MONICA GREICY CORREA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
41.	NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

42.	ODALVES OLIVEIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
43.	OTILER DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- APOIO À GESTÃO
44.	RIVENILDO DUARTE BATISTA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
45.	ROGERIO DE MORAES RODRIGUES	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
46.	SHERLTON WANDER DUARTE SILVA	GERENTE DE AGENCIA DA SEFAZ NO INTERIOR- LARANJAL DO JARI
47.	TÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48.	WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS	FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 108277

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 295/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0156/2025 NFO - SEINF, de 18 de junho de 2025 e Autorização nº 089/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0078/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **23/06/2025 a 24/06/2025**, objetivando realizar a fiscalização da Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3 - Contrato nº 018/2022-SEINF/GEA e fiscalização de serviços adicionais para conclusão da Creche Maria Elizia - Contrato nº 052/2024 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 108207

PORTARIA (P) Nº 296/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1322/2025 GAB - SEINF, de 23 de junho de 2025 e Autorização nº

098/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0080/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **23/06/2025 a 28/06/2025**, objetivando realizar a conclusão dos serviços de instalações de centrais de ar para inauguração do Prédio Público Museu Kuahi,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 108209

PORTARIA (P) Nº 297/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1318/2025 GAB - SEINF, de 23 de junho de 2025 e Autorização nº 097/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0079/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **20/06/2025 a 23/06/2025**, objetivando participar de reuniões na Secretaria de Representação do Amapá em Brasília - SEAB, do Grupo de trabalho instituído pela PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, sobre a pauta do referido grupo de trabalho e implantação da sala de situação de monitoramento de obras do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 108211

PORTARIA (P) Nº 298/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0038.0346.2022.0001/2025 - GAB/SEINF, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA CELINA DE MENEZES SOARES** - Datilógrafa, para substituir a servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, código: CDS-2, lotada no NAD/CAF/SEINF, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 108212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 - SEINF/GEA**PARTES:**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.376.861/0001 - 43.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00044/SEINF/2024 e PRODOC no 0038.0398.6252.0001/2025 - CGCC/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** : 1.06.181.0036.2106 - Construção de Prédios da Área da Segurança Pública; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho** - 2025NE00478, de

17/06/2025, no valor de **R\$ 1.489.748,65** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.489.748,65** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro. Esse prazo inclui todas as etapas de construção, instalações e acabamentos, com cronograma detalhado para cada fase.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 108305

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0428.2030.0263/2023 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 023/2022 - SEINF/GEA, por mais 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato Original.
2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
3. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução:
 - 1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra, referente ao Contrato no 023/2022-SEINF/GEA, que expira em 11/06/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/06/2025, ficando prorrogado seu prazo de execução para 09/09/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:
 - 2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

3. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia

Contratual:

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do

Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III, e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 108091

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0465.4368.0001/2025 - URB-04/SEINF. DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa PROGETTO ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.2. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Duplicação da Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza, na Rodovia Josmar Charles Pinto;

1.3. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de Ponte Sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira;

1.4. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de Ponte Sobre o Igarapé do Lago da Pedreira..

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 044/2024 - SEINF/GEA por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a partir de **20 de junho de 2025** até **17 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 044/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº

14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 108311

ERRATA DO CONTRATO Nº 028/2025 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 028/2025 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **CAZANOVA LTDA**, CNPJ (MF) 41.542.244/0001-83, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.406 do dia 09/05/2025, folha 80.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:

5.1. O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 92.474,00** (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

f) Valor: **R\$ 92.474,00** (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:

5.1. O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 92.474,80** (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

f) Valor: **R\$ 92.474,80** (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Macapá, 16 de junho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 108312

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL Nº 01/2025 - 2ª RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 0169, de 9 de janeiro de 2025 e § 1º do artigo 6º do Decreto Governamental nº 4.684, de 15 de abril de 2025, torna pública a 2ª retificação do Edital nº 01/2025, de 09 de janeiro de 2025, que **CONVOCA PARA ELEIÇÃO** as Entidades Ambientalistas, Povos Originários, Comunidades Quilombolas, Extrativistas e Ribeirinhas, Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Familiares, que integrarão o Conselho Estadual de Meio Ambiente pelo período de 2 (dois) anos, para alteração do cronograma, **SUSPENDENDO** a posse agendada para dia 25 de junho de 2025, para data a ser definida e publicada oficialmente.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Assinado Eletronicamente

Protocolo 108386

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 107/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0001/2025 - CPSMA/SDC**, de 06 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves - Assessor Técnico/SDC** - Nível I que irá substituir o Coordenador da CPSMA/SDC - CDS - 3 **Celivaldo Picanço Junior**, no período de **15/07/2025 a 29/07/2025 (15 dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 108362

PORTARIA Nº 110/2025-SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no 1º período de **01 á 15 de Julho de 2025 (15 dias)**, e 2º período de **05 á 19 de Dezembro de 2025**, ao servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

• **THAIS DA CUNHA BARBOSA** - Gerente de Núcleo/CDPU, inscrito sob a matrícula nº 0963756-7-02, lotado

na CDPU/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- SDC/GEA
Decreto nº. 3742/2025

Protocolo 108363

PORTARIA N.º 111/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0468/2025-GAB-SDC**, de 23 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretario /SDC, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I e **Maria lasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá, Ferreira Gomes e Calçoene/AP**, no período de **25/06 a**

27/06 de 2025, com objetivo de tratativa com os Prefeitos em relação aos Convênios Vigentes nos Municípios, visita institucional aos serviços e reunião com técnicos.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 108365

ERRATA

Retifica-se publicação da errata do extrato do 1º Termo Aditivo Nº 007/2024-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº8.423, pág. 56, circulação em 04/06/2025.

ONDE SE LÊ: (...)para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 31 de Dezembro de 2026, para cumprimento de seu objeto”.

LEIA-SE: (...)para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 31 de dezembro de 2025, para cumprimento de seu objeto”

Macapá / AP, 24 de junho de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025 - SDC

Protocolo 108360

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0628/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.5255.0224/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CLINICA UNINEFRO AMAPA - LTDA	002/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO	17/04/2025 A 16/04/2026	TITULAR: Tamara Serra Lima SUPLENTE: Gessica Figueiredo Teixeira.	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 29 de maio de 2025.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108130

PORTARIA Nº 0627/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.5255.0223/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CLINICA UNINEFRO AMAPA - LTDA	002/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO	17/04/2025 A 16/04/2026	TITULAR: ADRIANY SILVÉRIA BRITO ALVES	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 2025.

Macapá, 23 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108132

PORTARIA Nº 0629/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considrando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0126/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Amanda Furtado de Almeida (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
16 de julho de 2025	Ferreira Gomes	• Visita técnica à farmácia da UMS de Ferreira Gomes.
17 de julho de 2025	Pracuúba	• Visita Técnica à farmácia da UMS de Pracuúba.
18 de julho de 2025	Tartarugalzinho	• Visita Técnica à farmácia do Hospital de Pequeno Porte Tartarugalzinho; • Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108301

PORTARIA Nº 0630/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0222/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do

contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Clínica Uninefro Amapá - LTDA	002/2025	Prestação de serviço de hemodiálise à beira do leito.	17/04/2025 a 16/04/2026	Titular: Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade Suplente: Érica Patrícia Cardoso Reis	HMML

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2025.

Macapá, 24 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108303

PORTARIA Nº 0631/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.5255.0225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Clínica Uninefro Amapá - LTDA	002/2025	Prestação de serviço de hemodiálise à beira do leito.	17/04/2025 a 16/04/2026	Titular: Silvane da Silva Carvalho Suplente: Camila Moreira Sobrinho	UPA ZN

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2025.

Macapá, 24 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108304

PORTARIA Nº 0632/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0176/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Renato Nascimento dos Santos (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 19 a 22 de junho de 2025, a fim de realizar visita técnica com foco na interiorização das ações da Política Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Operativo Estadual de Saúde LGBTQIA+ 2024-2026 e nas normativas nacionais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 108307

PORTARIA Nº 0634/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0092/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena (Coordenador de Assistência**

Farmacêutica), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 25 a 27 de junho de 2025, com objetivo de participar da DLVI - Quingentésima quinquagésima sexta (556ª) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de junho de 2025.

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108328

PORTARIA Nº 0635/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0197/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, com objetivo de participar da reunião ampliada naquele Município. São eles:

- Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Presidente do Conselho Estadual de Saúde);
- Roberto Bauer Melo de Lima (Secretário de Comunicação da Mesa Diretora);
- José Nazareno Lima Tavares (Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde);
- Amerson da Costa Maramalde (Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde);
- Francivaldo Queiroz dos Anjos (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Edilandra Neila da Silva Lima (Membra de Comissão);
- Ana Julia da Silva Gomes (Estagiária);
- Jorge Moraes Penha (Assistente Administrativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de junho de 2025.

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108330

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2022 - NGC/SESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0170.0023/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com

o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde do amapá; **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0170.0023/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 23/06/2024 até 22/08/2025, em razão deste 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) Termo Aditivo ou até a assinatura do novo contrato, observando-se o equilíbrio econômico-financeiro e as condições inicialmente pactuadas. **Valor Global:** R\$ 4.353.178,58 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Signatários:** Sra. NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e CHARLES GOMES DE JESUS, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Contratante

Protocolo 108298

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - GEA PROCESSO Nº 300101.0077.0057.0221/2025

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **PARTÍCIPE:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HU-UNIFAP. **Objeto:** Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SESA e o HU-UNIFAP para propiciar a realização das atividades assistenciais na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no estado do Amapá, e oportunizar campo de prática para os alunos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, mediante esforço conjunto na disponibilização de estrutura tecnológica hospitalar, recursos físicos e/ou materiais que se fizerem necessários e na colaboração de pessoal correspondente às especialidades necessárias ao êxito do "AGAR - Ambulatório Estadual de Gestação de Alto Risco e Saúde da Mulher" (vinculado ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá), conforme Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelo art. 196 e seguintes, da Constituição federal, pela Lei nº 8.080/1990, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Prazo de Vigência:** Este Acordo de Cooperação Técnica será de 06 (seis) meses, com vigência de 30/05/2025 a 29/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos partícipes, mediante termo aditivo. **Valor Global:** O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento

apropriado. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, **CÁSSIA OLIVEIRA KLEIN**, Secretária de Atenção à Saúde do Estado do Amapá, Decreto nº 4.172/2024 de 17 de maio de 2024 como partícipe e **MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**, Superintendente do HU-UNIFAP e **CLODOALDO TENTE CÔRTEZ** Gerente de Atenção à Saúde do HU-UNIFAP, como partícipe.

Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 108299

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 131/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando a Portaria nº 113/2025-SETRAP, de 06 de junho de 2025, que homologou o deslocamento de servidores da sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Goiânia/GO, com o objetivo de participarem do Curso "Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica: Técnicas atualizadas com base na norma DNIT 031/2024-ES - 06/25, no período de 21 à 25/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIRAR da Portaria nº 113/2025-SETRAP a servidora SIRLEI FRANCO CAMELO, que por motivos particulares não irá acompanhar a equipe.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Junho de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 108252

PORTARIA Nº 133/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Prodoc nº 210101.0077.2255.0059/2025 CEO/SETRAP de 23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO as boas práticas da Administração Pública, a gestão e transparência.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir Comissão Interna vinculada a Coordenadoria de Execução de Obras - CEO/SETRAP, para análise técnica da solicitação de pagamento de juros de mora e correção monetária do Contrato nº 008/2011-SETRAP/CONSÓRCIO EQUADOR, nas medições dos períodos de abril de 2020 à julho de 2024, composta pelos (as) seguintes membros:

Presidente: Orzanelle Nery Magno e Silva - Analista em Infraestrutura

Secretária: Marcia Maria Victor do Nascimento - Assistente Administrativa

Art.2º- Fica estabelecido que caberá ao Presidente analisar tecnicamente as informações contidas na solicitação, verificando a viabilidade do pedido, podendo solicitar e/ou buscar demais documentos para análise e emissão de parecer técnico, relatório circunstanciado e certificação de documentos e informações.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos serviços.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 24.06.2025.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 108335

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: EXPRESSO & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria de Transportes do Estado do Amapá- (SETRAP). **VIGÊNCIA:** 6(seis) meses Contados da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 454.961,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), Nota de Empenho nº 2025NE00431 - 13/06/2025. **DOTAÇÃO:** 1211012612200062234; 449052 e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2025 fundamentada no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, Art. 7º e demais normas correlatas, constantes nos Processos SIGA nº 00006/SETRAP/2025, Processo Administrativo nº 0044.0820.2737.0002/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luis Carlos Carvalho de Andrade - Repres Legal. - Expresso & Cia Ltda. **ASSINATURA:** 18/06/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 108092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** REFRIGEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e

corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Estado do Amapá -SETRAP. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados da data da assinatura do Contrato. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 862.696,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO:** 1.26.122.0006.2234; 339039 e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 006/2025 SETRAP/2025, fundamentada no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, Art. 7º e demais normas correlatas, constantes nos Processos SIGA nº 00004/SETRAP/2025, Processo Administrativo nº 0044.1512.2737.0001/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Oberdan Serra Figueiredo Repres. Legal - Refrigério Comércio e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 18/06/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 108095

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SETRAP

PARTES:CONTRATANTE:Secretaria de Estado de Transportes do Amapá-SETRAP; **CONTRATADA: NEW ROADS CONSULTORIA E ENGENHARIA, CNPJ nº 20.585.488/0001-73** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em capacitação, por meio do curso de “EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TÉCNICAS ATUALIZADAS COM BASE NA NORMA DNIT 031/2024-ES”, evento promovido pela empresa **NEWROADS CONSULTORIA E ENGENHARIA**, visando atender o aprimoramento da equipe técnica dos servidores da Secretaria de Estado de Transporte do Amapá-SETRAP, a realizar-se nos dias **23 e 24 de junho de 2025**, na cidade de Goiânia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e Despacho de Conformidade nº 127/2025-GAB/PGE/AP. **Processo Administrativo nº 0044.1767.2255.0001/2025 - CEO/SETRAP e Processo Siga 00010/SETRAP/2025. Valor Homologado:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do **Programa de Trabalho: 211012612200062234-Manutenção Administrativa da SETRAP**, fonte 500-Outros Recursos não Vinculados de Impostos e **Elemento de Despesa:** 339039-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **Assinam:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Ronaldo Mota Rachid. **Assinatura:** 24/06/2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes do Amapá
Decreto nº 1155/2025

Protocolo 108222

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 055/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0021/2025 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Klécio Roberto Oliveira Reis, Subgerente Financeiro da Casa do Artesã do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-1, Motorista Credenciado, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Olinda - PE, no período de 1 a 27 de julho de 2025, com objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, dos produtos artesanais do Amapá dos 8 (oito) artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2025, e acompanhar a realização da 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, em Olinda - PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 108102

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna pública a intenção de locação de imóvel urbano para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego-SINE/AP no Município de SANTANA. O imóvel, a ser alugado, deverá estar localizado em área urbana (central) da cidade de Santana - AP e estar de acordo com as necessidades da SETE, apresentando boas condições de funcionamento e estrutura, sendo um imóvel deverá ser em área urbano de Santana-AP, construído em Alvenaria, com construção de médio a auto padrão, possuindo 04 (quatro) salas amplas para instalação dos setores administrativos e de 01 (um) salão amplo para atendimento ao público equipado com 04 (quatro) guichês de atendimento fabricados em MDF medindo 3600mm x 1600mm x 1200mm, possuir hall de entrada/Recepção, ser for com vários pavimentos, deverá ter banheiros masculino, feminino e adaptações para portadores de deficiência, acessíveis em todos os pavimentos, copa/cozinha, rampa de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, possuir uma metragem mínima de 400 m², além de apresentar facilidade de localização para acesso a transporte público coletivo. O Recebimento das propostas será até o dia 02/07/2025 através do e-mail: naf@sete.ap.gov.br. Mais informações pelo Tel: (96) 98120-9097.

Macapá-AP, 24 de junho e 2025.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2025 - SETE

Protocolo 108378

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 377/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 363/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.433 de 18 de junho de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108112

PORTARIA Nº 378/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0826/2025 GAB - SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Aluizio Vaz de Jesus** - Assessor Técnico Nível II - TITULAR e **Greicilene Uchôa de Oliveira** - Assessor Técnico II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo Processo Nº 0051.0885.2816.0005/2025-NCOMP/CCCC/SEAS que tem como objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ NO 12º CONTRATOS WEEK-SEMANANACIONALDEESTUDOSAVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025, da Empresa: Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, a conta do dia 09/06/2025.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo

aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do 09/06/2025.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108270

PORTARIA Nº 379/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0846/2025 GAB - SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Ariana Viana Antunes de Souza** - Assessor Técnico Nível II - TITULAR e **Anny Hilarissa Sousa da Chagas** - Assessor Técnico II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo Contrato Nº 008/2025 - SEAS X NUTRIMIX COMERCIO LTDA que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO FORNECIMENTO, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2025, a conta do dia 30/05/2025.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do 30/05/2025.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108284

PORTARIA Nº 381/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 361/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.432 de 17 de junho de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108353

PORTARIA Nº 382/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0336/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0330/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica e **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo/Gabinete, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **22 a 24 de junho de 2025**, com o objetivo de participarem com o Governador Clécio Luís e gestores de órgãos do GEA na Assembleia Geral de 2025 do Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina na Terra Indígena Wajãpi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108361

PORTARIA Nº 383/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0315/2025 GAB APOIO - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0331/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista de Planejamento e Orçamento/Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Serra do Navio/AP**, no período de **23 a 25 de junho de 2025**, com objetivo de proferir a Palestra magna da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108366

PORTARIA Nº 380/2025-SEAS

Estabelece abertura do Plano de Aplicação exercício 2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 5269, de 03 de julho de 2024, e

Considerando a Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta os arts. 22 e 23 da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria nº 471, de 22 de agosto de 2024, Secretaria de Estado de Assistência Social, que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/AP e a transferência

de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 7, de 12 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõem sobre a aprovação dos critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Considerando a Resolução nº 3, de 21 de março de 2018, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre a pactuação dos critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Considerando a Lei nº 2.649, de 02 de abril de 2022, do Estado do Amapá, que dispõe sobre a Política de assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 03, de 05 de junho de 2025, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, que Pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2025 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para os 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Amapá - AP, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 19, de 12 de junho de 2025, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, que dispõe sobre aprovação da Planilha do Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2025, no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) dos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Estadual para o exercício de 2025, no que concerne aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS/AP para os Fundo Municipais de Assistência Social -FMAS.

CAPÍTULO I DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Estabelecer abertura do Plano de Aplicação, referente ao cofinanciamento ao exercício 2025.

Parágrafo único: O preenchimento das informações, pelos gestores municipais, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Para composição do processo de repasse, consideram-se documentos obrigatórios:

- a) Plano de Aplicação, devidamente aprovado pelo CMAS;
- b) Ofício para SEAS /AP- encaminhando o Plano de Aplicação 2025;
- c) Cópia da Ata de reunião de aprovação do Plano de Aplicação 2025;
- d) Resolução CMAS que aprova o Plano de Aplicação 2025;
- e) Resolução do CMAS (vigente) que normatiza a oferta de benefícios eventuais;
- f) Lei Orçamentária Anual do município ano 2025; (página referente a Secretaria Municipal de Assistência).

Parágrafo único: Na ausência do sistema informatizado para repasse de recurso do cofinanciamento estadual, o município deverá protocolar em meio físico os documentos citados no artigo 2º, na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, Avenida 13 de Setembro, 1720, Buritizal - CEP: 68.902-865 - Macapá-AP.

Art. 3º - O Plano de Aplicação deve conter a programação (ações e valores aplicados) dos recursos recebidos em 2025, e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social conforme § 1º do art. 2º da Portaria Nº 471/2024-SEAS, que regulamento o cofinanciamento.

Art. 4º - A Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - CGFEAS, será o setor responsável pelo recebimento, análise do preenchimento do Plano de Aplicação e verificação documentação solicitada para abertura do Processo de repasse.

CAPÍTULO II DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

ART. 5º Os recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos serviços da proteção social básica especial, ao incentivo financeiro à gestão e benefício eventual são organizados e transferidos pelos seguintes blocos de financiamento:

- I - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica;
- II - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (PAEFI - Modelo II, Termo de Aceite (2014) - Municípios: CALÇOENE, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, TARTARUGALZINHO e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Termo de Aceite (2018) - Município: CALÇOENE);
- III - Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS;
- IV - Bloco de Financiamento do Benefício Eventual.

Art. 6º - O adimplemento dos recursos previsto nesta presente Portaria, estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a prestação de contas dos recursos transferido do FEAS/AP para os FMAS, dos exercícios até 2023 e a apresentação da prestação de contas do exercício de 2024 a SEAS.

Parágrafo Único - Os recursos do cofinanciamento

estadual da gestão, dos serviços socioassistenciais (Proteção Básica) e benefício eventual, excepcionalmente no ano de 2025, devem ser depositados e geridos em conta bancária única, e, na falta da instituição oficial, em outra agência bancária local, e, enquanto não empregados na sua finalidade serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, com resgates automáticos.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º - Os recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo para os serviços, devem ser aplicados na manutenção e execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução CNAS nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 8º - Os recursos do cofinanciamento estadual transferidos para a execução dos serviços socioassistenciais, podem ser utilizados:

- a) Para aquisição de bens de consumo, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND3
 - b) Para contratação de serviços, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND3;
 - c) Para pagamento dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, nos termos do art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 1993, classificados Grupo de Natureza de Despesa - GND1;
 - d) Para reparo e manutenção, visando a conservação de bens imóveis, estritamente pertencentes à Administração Pública, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND3;
 - e) Para formalização de parcerias com organizações da sociedade civil para oferta dos serviços socioassistenciais, observada a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, classificados no Grupo Natureza de Despesa - GND3
- Parágrafo único. Os recursos referentes a cada bloco de financiamento devem ser utilizados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes, observado o disposto no art. 7.

Art. 9º - conforme Art.5º da Portaria n.º 07/2012, que regulamenta o IGDSUAS, os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados:

- I - gestão de serviços;
- II - gestão e organização do SUAS;
- III - gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- IV - gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;
- V - gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;
- VI - gestão da informação do SUAS;
- VII - implementação da vigilância socioassistencial;
- VIII - apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

- IX - gestão financeira dos fundos de assistência social;
- X - gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;
- XI - gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e
- XII - monitoramento do SUAS;

Art. 10º - A utilização dos recursos referentes ao bloco de financiamento da Gestão, deverá observar os normativos específicos que rege a matéria, Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, e demais normativos que tratam da matéria.

Parágrafo Único - Importante destacar que há previsão legal de aplicação obrigatória de 3% dos recursos do IGD/SUAS no fortalecimento do controle social, isto é, direcionados aos Conselhos Municipais de Assistência Social, que deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social.

Art. 11º - Os Benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, são ofertas da Assistência Social para prevenir e enfrentar situações provisórias de desproteção decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias.

Parágrafo Único - É vedada execução do recurso para: órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, dentadura, cadeira de rodas, muletas, óculos, demais itens integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis, uniforme e material escolar, aluguel social e auxílio construção.

Art. 12º - Não será possível utilizar o recurso do cofinanciamento estadual em despesas de capital como:

- I - Construção ou ampliação de imóveis;
- II - Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
- III - Em obras públicas ou na constituição de capital público ou privado.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A SEAS poderá expedir Atos complementares necessários à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108380

PLANO DE APLICAÇÃO-PAEFI e LA-PSC

O Plano de Aplicação é o instrumento de planejamento utilizado pela Secretaria de Estadual da Assistência Social - SEAS, para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Estado e formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Plano de Aplicação - Termo de Aceite - CREAS - PAEFI E LA/PSC - Cofinanciamento Regionalizado exercício 2025

I. DADOS CADASTRAIS	
1. ÓRGÃO PROPONENTE:	
CNPJ:	
Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	
Telefone	
E-mail:	
Prefeito:	
RG:	CPF:
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretaria:	
Porte do Município:	
CNPJ:	
Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	
Telefone	
E-mail:	
Gestor(a):	
RG:	CPF:
3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CNPJ:	
Vínculo Institucional:	
Lei de Criação:	Data:
Ordenador (a) de Despesas do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
Coordenador (a) do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
Contador (a) do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	
Presidente do CMAS:	
Início do Mandato:	Fim do Mandato:
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
Secretário (a) Executivo (a) do CMAS	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:

**PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(COFINANCIAMENTO REGIONALIZADO - TERMO DE ACEITE)**

OBJETIVO: -Garantir atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

VALOR FINANCEIRO PREVISTO: R\$

SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO MUNICÍPIO QUE SERÃO COFINANCIADOS	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
() Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;	
() Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);	

O valor previsto para CUSTEIO será aplicado em:

- () Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física /Jurídica) para oferta do Serviço PEFI;
- () Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física /Jurídica) para oferta do Serviço LA e PSC;
- () Conservação e adaptação de imóvel público com destinação exclusiva aos Serviços da PSE;
- () Despesa de investimento (Aquisição de bens permanentes) para oferta do Serviço PAEFI;
- D () Despesa de investimento (Aquisição de bens permanentes) para oferta do Serviço LA e PSC;
- () Despesas de custeio/manutenção vinculadas ao Serviço PAEFI;
- () Despesas de custeio/manutenção vinculadas ao Serviço LA e PSC;
- () Despesas referente a Parceria com Entidades/ Organizações da Sociedade Civil.

RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO	
ITEM	VALOR (R\$)
1.Val11 -Valor previsto a ser repassado no exercício 2025 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.	R\$
2-Valor previsto a ser transferido no exercício 2025, para o serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC	R\$
3. Total de recursos (FMAS) para exercício.	R\$

DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO

Dou ciência da aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, relativa ao PLANO DE APLICAÇÃO para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do TERMO DE ACEITE para oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Data da Reunião:	Número da ata:
Número da Resolução:	

Declaro sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Aplicação.

Local, ____/____/____

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Protocolo 108382

PLANO DE APLICAÇÃO - FEAS

O Plano de Aplicação é o instrumento de planejamento utilizado pela Secretaria de Estadual da Assistência Social - SEAS, para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Estado e formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PLANO DE APLICAÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2025

I. DADOS CADASTRAIS	
1. ÓRGÃO PROPONENTE:	
CNPJ:	
Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	

Telefone	
E-mail:	
Prefeito:	
RG:	CPF:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria:	
Porte do Município:	
CNPJ:	
Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	
Telefone	
E-mail:	
Gestor:	
RG:	CPF:

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:	
Vínculo Institucional:	
Lei de Criação:	Data:
Ordenador (a) de Despesas do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
Coordenador (a) do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:
Contador (a) do FMAS:	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:

4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município:	UF:
Endereço:	
CEP:	
Presidente do CMAS:	
RG:	CPF:
Início do Mandato:	Fim do Mandato:
Contato:	E-mail:
Secretário (a) Executivo (a) do CMAS	
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:

I - PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA GESTÃO

OBJETIVO: Aprimoramento da Gestão do SUAS

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

VALOR FINANCEIRO PREVISTO:

MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

Gestão de serviços;	()
Gestão e organização do SUAS;	()
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;	()
Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria;	()
Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;	()
Gestão da informação do SUAS;	()
Implementação da vigilância socioassistencial;	()
Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado percentual mínimo fixado;	()
Gestão financeira dos fundos de assistência social;	()
Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;	()
Gestão e organização da rede de serviços assistenciais;	()
Monitoramento do SUAS.	()

O valor previsto para CUSTEIO E INVESTIMENTO será aplicado em:

- () Despesas com material de consumo/custeio
 () Despesas com contratação de Serviços (Pessoa Física/Jurídica)
 () Despesa de investimento
 () Despesas com Diárias para trabalhadores do SUAS, gestores e Conselheiros

II - PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
OBJETIVO: Prevenir situações de risco social e pessoal por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
Banco:	Agência:	Conta:
VALOR FINANCEIRO PREVISTO: R\$		
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS NO MUNICÍPIO QUE SERÃO COFINANCIADOS	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
() Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		
O valor previsto para CUSTEIO será aplicado em:		
() Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para oferta de serviço; () Conservação e adaptação de imóvel público com destinação exclusiva aos Serviços da Proteção Social Básica; () Despesas de custeio/manutenções vinculadas aos Serviços de PSB; () Despesas referentes a Parceria com Entidades/ Organizações da Sociedade Civil.		

III - PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA BENEFÍCIO EVENTUAL	
OBJETIVO: garantir as seguranças sociais de acolhida aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	
Art. 18 da Lei 2.649 - 02/04/2022	
§ Compete ao Estado destinar recurso financeiro ao município, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP.	
§ Na situação de desastre e calamidade pública, a forma de concessão do benefício prestado por parte do Estado será regulamentada por ato do poder Executivo Estadual.	
Banco:	Agência:
VALOR FINANCEIRO PREVISTO: R\$	
RESOLUÇÃO NORMATIVA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº _____ APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Os recursos do cofinanciamento Estadual destinado aos Benefícios Eventuais serão aplicados: em razão de:	Previsão de Atendimento
() Nascimento	
() Morte	
() Vulnerabilidade Temporária.	

OBS: TODAS AS CONTAS INFORMADAS NESTE PLANO DE TRABALHO DEVEM SER, OBRIGATORIAMENTE, ESPECÍFICAS PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL, SENDO PROIBIDO UTILIZAR AS CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, OU QUALQUER OUTRA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO	
ITEM	VALOR (R\$)
- Va 1. Valor previsto a ser transferido no exercício 2025 - Gestão	R\$
- Va 2. Valor previsto a ser transferido no exercício 2025 - Proteção Básica	R\$
3. Valor previsto a ser transferido no exercício 2025 - Benefício Eventual	R\$
4. Recursos próprios (FMAS) a serem alocados no exercício 2025.	R\$
5. Total de recursos (FMAS) para o exercício 2025.	R\$

• Anexar a Lei Orçamentária Anual do município referente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO	
Dou ciência da aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, relativa ao PLANO DE APLICAÇÃO para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do RECURSO ORDINÁRIO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS socioassistenciais	
Data da Reunião:	Número da ata:
Número da Resolução:	

Declaro sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Aplicação.

Local, ____/____/____.

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Protocolo 108383

Amapá Internacional**PORTARIA Nº 010/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jenesse de Jesus Neves**, matrícula nº 0057988-2-01, como encarregada de questões referente a cooperação em matéria penal junto a Guiana Francesa.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 108326

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 139/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0095/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0540/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica aos piscicultores das Comunidades Cachorrinho, Tucano I e II, Centro Novo e PA, em parceria com o SEBRAE/AP, no período de 23 a 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108314

PORTARIA N.º 144/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas

atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 230201.0076.1584.0422/2025 GAB - RURAP**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0070/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0554/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio ao presidente da colônia de pescadores para o 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, no período de 14 a 15 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108319

PORTARIA N.º 142/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0090/2025 COORDEXP - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0069/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0538/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; e **RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizarem estudos técnicos para a execução do Projeto “Resgata Frota AP”, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108320

PORTARIA N.º 142/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0090/2025 COORDEXP - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0069/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0538/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; e **RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizarem estudos técnicos para a execução do Projeto “Resgata Frota AP”, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JUNHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108321

PORTARIA N.º 143/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 230201.0076.1584.0422/2025 GAB - RURAP**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0093/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0546/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, **DENNYCARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Motorista do quadro federal lotado na SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com

o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural no Vale do Jari, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JUNHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108322



Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 019/2025-SECBEA

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 181818.0077.4326.0004/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo deslocamento aos municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba e região dos lagos com objetivo de realizar Blitz “Eu freio para animais”, cadastramento do Censo Animal e entrega de material de apoio da SECBEA.

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	27 de Junho à 01 de Julho de 2025
Ediney Amador Pires	
Lilian Vieira de Souza	
Ariney Costa Barriga	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2025
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 108221



Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº011/2025-SEDIH-Macapá-AP, 17de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS-SEDIH**, no uso de suas atribuições conferidas pela Leinº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.025, de 22 de maio de 2025, publicado no DOE 8414, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Construção do Plano Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos

da Pessoa com Deficiência e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0332.2693.0037/2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros a seguir para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Construção do Plano Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I-Representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humano-SEDIH:

- Titular: Joelson Rogério da Silva Santos - Gerente do Núcleo de Direito das Pessoas com Deficiência
- Suplente: Bryan Rafael Oliveira Marques - Gerente do Núcleo Direito da Diversidade de Gênero

II - Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP:

- Titular: Alice Cristina Bessa Nunes
- Titular: Adelaide Pereira de Oliveira
- Suplente: Delma Quaresma de Oliveira
- Suplente: Nilma da Silva Pureza

III-Representantes da Escola de Saberes Públicos do Amapá- ESAP:

- Titular: Luzete Góes Ferreira - Técnica em Assuntos Educacionais
- Suplente: Regilene de Andrade Viana Barros - Gerente do Núcleo de Administração

IV-Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Cassius Clay Lemos Carvalho - Associação de Amigos dos Autistas-AMA
- Suplente: Rosilete Maria Paes do Carmo - Associação dos Ostomizados do Amapá - AOAP
- Titular: Gelcimar do Socorro dos Santos Almeida - Associação de Cegos do Amapá - ACAAP
- Suplente: Genilza Valente da Silva - Associação dos Fibromiálgicos do Amapá - AFIBROA

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, à qual compete convocar reuniões, coordenar os trabalhos, consolidar as contribuições e solicitar apoio técnico necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação do Decreto nº 6.025, de 22 de maio de 2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108151

PORTARIA Nº001/2025-SEDIH

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS- SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 001/2025 - NAF/SEDIH** e Processo nº 0093.0394.6644.0001/2025,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado - Subsídio-5, lotado nesta Secretaria dos Direitos Humanos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de acompanhar a agenda do Governo do Estado durante a realização de ações junto à comunidade indígena, além de promover contatos institucionais com entidades públicas e privadas, visando divulgar, fortalecer e alinhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), no referido município, no período de 23 a 26.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS,

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108155

PORTARIA Nº002/2025-SEDIH-MACAPÁ-AP, 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS- SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 002/NAFF/SEDIH** e Processo nº 0093.0394.6644.0002/2025 - **NAF/SEDIH**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **TIAGO NASCIMENTO RIBEIRO**, lotado nesta Secretaria dos Direitos Humanos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de acompanhar a agenda do Governo do Estado durante a realização de ações junto à comunidade indígena, além de promover contatos institucionais com entidades públicas e privadas, visando divulgar, fortalecer e alinhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), no referido município, no período de **23 a 26.05.2025**.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108157

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 448/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0201/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 446/2025 - SECULT**, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8434 de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
“[**PORTARIA 446/2025 - SECULT**]”

LEIA-SE:
“[**PORTARIA 447/2025 - SECULT**]”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 108291

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ
- SECULT

12ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	10/06
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	11 a 13/06
7.	Contrarrazão (se necessário)	Não houve necessidade
8.	Análise dos recursos	16/06
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	16/06
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	17/06 a 19/06
11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	20/06

12.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação; Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) dos proponentes cujos projetos estão habilitados.	23/06
13.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) dos proponentes cujos projetos já estão habilitados; Pagamento dos projetos contemplados dos proponentes que já tenham assinado o Termo de Execução Cultural (TEC)	A partir de 24/06/2025
14.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	24 a 26/06
15.	Contrarrazão (se necessário)	27 a 30/06
16.	Análise dos recursos	01/07
17.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	02/07
18.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	03 a 06/07
19.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	A partir de 07/07
20.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
21.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Cultura em exercício
Decreto nº 6213/2025

Protocolo 108225

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ
- SECULT

12ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Publicação do Edital	18 de novembro 2024
2.	Prazo de Impugnação do Edital	até o dia 20 de novembro 2024
3.	Período de Inscrição	21/11/24 a 28 /02 de 2025
4.	Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)	Até 25/05
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	10/06
6.	Prazo para recursos da Etapa de Seleção	11 a 13/06
7.	Contrarrazão (se necessário)	Não houve necessidade
8.	Análise dos recursos	16/06
9.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	16/06
10.	Entrega dos Documentos de Habilitação	17 a 19/06

11.	Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)	20/06
12.	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação; Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) dos proponentes cujos projetos estão habilitados.	23/06
13.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) dos proponentes cujos projetos já estão habilitados; Pagamento dos projetos contemplados dos proponentes que já tenham assinado o Termo de Execução Cultural (TEC)	A partir de 24/06/2025
14.	Prazo para recursos da Etapa de Habilitação	24 a 26/06
15.	Contrarrazão (se necessário)	27 a 30/06
16.	Análise dos recursos	01/07
17.	Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	02/07
18.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	03 a 06/07
19.	PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	A partir de 07/07
20.	Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento do recurso
21.	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Cultura em exercício
Decreto nº 6213/2025

Protocolo 108226

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Fomento à Formação na Área Cultural

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP - Fomento à Formação na Área Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.

Caso o proponente queira interpor recurso, ele deve ser feito diretamente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.
Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci

minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Cultura em exercício
Decreto nº 6587/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Territórios Culturais do Estado do Amapá

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP - Territórios Culturais do Estado do Amapá** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.
Caso o proponente queira interpor recurso, ele deve ser feito diretamente na plataforma: <https://pnabamapa.com.br/areaproponente>.
Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Cultura em exercício
Decreto nº 6587/2025

Protocolo 108229

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA DE
SUPLENTE

Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Demanda Espontânea

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP - Demanda Espontânea** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.
Caso o proponente inabilitado queira fazer um recurso, ele deve ser feito diretamente na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, na Área do proponente.
Os suplentes habilitados deverão seguir para a assinatura

dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 6587/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
PARA A FASE DE HABILITAÇÃO**

**Edital de Chamamento Público nº 006/2024 - PNAB/
SECULT/AP**

Pontos e Pontões de Cultura do Amapá

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o
Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de

**Chamamento Público nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP
- Pontos e Pontões de Cultura do Amapá** no âmbito da
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

Todas as informações referentes aos documentos
apresentados podem ser consultadas na plataforma
<https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha
de cada proponente.

Caso o proponente inabilitado queira fazer um recurso,
ele deve ser feito diretamente na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, na Área do proponente.

Os suplentes habilitados deverão seguir para a assinatura
dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme
prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci
minha senha”, disponível na página de identificação da
Área do Proponente.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 6587/2025

Protocolo 108379

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 078/2025- ESAP/AP, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Elissandro Lopes de Araújo**, Coordenador da Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá-ESAP, Código FGS-3 para viajar até a cidade de Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de junho de 2025, sem ônus para o Estado do Amapá para participar do evento Energy Summit.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 108331

PORTARIA Nº 077-2025/ ESAP-AP, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ-ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808-GEA, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público de faculdade para ofertar aos servidores públicos cursos de pós-graduação lato senso a nível de mestrado, conforme o Planejamento Anual da Escola de Administração Pública e as demandas das Secretarias Estaduais.

Art. 2º À Equipe de Planejamento compete a execução dos procedimentos necessários à condução da contratação, observando todas as etapas formais e documentais, de acordo com as disposições do Documento de Formalização de Demandas e em conformidade com a legislação vigente.

Equipe de Planejamento:

• Hellen Costa Coelho - Gerente do Núcleo de Pós-Graduação;

• Caroline Dandara Picanço de Sousa - Gerente do Núcleo de Ações de desenvolvimento;
• Leila da Costa Nunes - Gerente de Núcleo do Programa de Estágio

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo, incluindo a execução da oferta dos cursos, monitorando ocorrências e prestando orientações à instituição contratada, sempre que necessário, para garantir o cumprimento integral do contrato.

Fiscal da Contratação:

• Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP

Protocolo 108333

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 232 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0001-50, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 023/2024-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO 330202.0077.0607.0254/2025- GECON/IAPEN;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 023/2024-IAPEN- Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no Município de Macapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0001-50, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 023/2024-IAPEN.

Artigo 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, Presidente da Comissão;
- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, membro;
- JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, membro.

Artigo 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º A empresa NUTRIMAX LTDA deverá ser regularmente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal, nos termos da legislação vigente, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 5º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá e dê-se ciência à interessada.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 108220

PORTARIA Nº 239/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA.

CONSIDERANDO a realização do Contrato nº **021/2024-IAPEN** para a contratação dos serviços de qualificação profissional para egressos do sistema prisional;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIA EUNICE DA**

SILVA E SILVA, matrícula 69051-1-01 e VALDECI AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 57738-3-01, como fiscais do Contrato nº 021/2024- IAPEN, firmado com o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, inscrita no CNPJ 03.775.690/0001-49 determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;
- III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;
- IV. Receber de forma provisoria e definitiva o objeto, emitindo termo específico;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.
- VI. Cumprir as obrigação previstas no CONVÊNIO PATRONATO EDUCA - 905144, par fins de prestação de contas e informações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 108276

PORTARIA Nº 238/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA.

CONSIDERANDO a realização do Contrato nº **006/2023-IAPEN** para a contratação dos serviços de fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular na cidade de Macapá/AP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA, matrícula 69051-1-01 e VALDECI AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 57738-3-01, como fiscais do Contrato nº 006/2023- IAPEN, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ-SETAP, inscrita no CNPJ 07.723.187/0001-51** determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;

II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;

III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;

IV. Receber de forma provisoria e definitiva o objeto, emitindo termo específico;

V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.

VI. Cumprir as obrigação previstas no CONVÊNIO PATRONATO EDUCA - 905144, par fins de prestação de contas e informações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 108281

PORTARIA Nº 237/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA.

CONSIDERANDO a realização do Contrato nº **012/2025-IAPEN para a contratação dos serviços de fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO”** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular na cidade de Macapá/AP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para,

acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA, matrícula 69051-1-01 e VALDECI AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 57738-3-01, como fiscais do Contrato nº 012/2025- IAPEN, firmado com a empresa COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMAC, inscrita no CNPJ nº. 15.144.495/0001-08, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:**

I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;

II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;

III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;

IV. Receber de forma provisoria e definitiva o objeto, emitindo termo específico;

V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.

VI. Cumprir as obrigação previstas no CONVÊNIO PATRONATO EDUCA - 905144, par fins de prestação de contas e informações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 108287

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 076/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	COE0H00	SE00095106	13/05/2025	7633 - 2
2	EEE3J21	SE00094926	10/05/2025	5770 - 5
3	GGR2770	SE00095053	14/05/2025	6700 - 0
4	JKP3A48	AF00010513	16/04/2025	6050 - 1
5	JUD0878	SE00094244	27/04/2025	6530 - 0
6	JUV7381	SE00094765	06/05/2025	5819 - 6

7	JVD5585	SE00094687	03/05/2025	5010 - 0
8	JVD5585	SE00094704	03/05/2025	6599 - 2
9	JVO3957	SE00094792	06/05/2025	5045 - 0
10	JVO3957	SE00094793	06/05/2025	6599 - 2
11	JVT3G44	SE00094661	02/05/2025	5738 - 0
12	JVW6473	SE00094167	25/04/2025	5185 - 1
13	JVY8774	SE00094638	02/05/2025	6599 - 2
14	JVY8774	SE00094639	02/05/2025	5010 - 0
15	KAC9272	SE00094072	06/05/2025	7340 - 0
16	KVB4501	SE00094492	27/04/2025	5738 - 0
17	NED0H87	SE00094297	29/04/2025	7633 - 2
18	NEI1026	SE00094862	07/05/2025	5185 - 2
19	NEI1026	SE00094863	07/05/2025	6599 - 2
20	NEI2455	SE00094679	06/05/2025	5819 - 6
21	NEI2544	SE00094612	12/05/2025	5045 - 0
22	NEI2901	SE00094576	04/05/2025	7340 - 0
23	NEI3583	SE00095291	15/05/2025	5045 - 0
24	NEI3583	SE00095294	15/05/2025	6599 - 2
25	NEI4814	SE00094406	28/04/2025	5738 - 0
26	NEI5806	SE00094734	03/05/2025	6599 - 2
27	NEI5J63	SE00094341	13/05/2025	7633 - 2
28	NEI6042	SE00094927	09/05/2025	5010 - 0
29	NEI6042	SE00094928	09/05/2025	6599 - 2
30	NEI6553	SE00094575	30/04/2025	5665 - 0
31	NEI7657	SE00094924	10/05/2025	5770 - 5
32	NEI8H64	SE00094268	27/04/2025	7340 - 0
33	NEI9230	SE00095183	14/05/2025	6564 - 0
34	NEI9230	SE00095184	14/05/2025	5045 - 0
35	NEI9230	SE00095195	14/05/2025	5142 - 0
36	NEI9H36	SE00095154	13/05/2025	6700 - 0
37	NEJ5D42	SE00094430	30/04/2025	6769 - 0
38	NEJ7662	SE00094797	06/05/2025	5452 - 1
39	NEK0276	SE00094448	03/05/2025	5835 - 0
40	NEK0276	SE00094450	03/05/2025	6076 - 0
41	NEK2G74	AF00011500	30/04/2025	5010 - 0
42	NEK3838	SE00095176	13/05/2025	5010 - 0
43	NEK3838	SE00095177	13/05/2025	6599 - 2
44	NEK3838	SE00095179	13/05/2025	5118 - 0
45	NEK3E52	SE00094399	10/05/2025	7633 - 1
46	NEK4H04	SE00094149	26/04/2025	7579 - 0
47	NEK5253	SE00094990	08/05/2025	7579 - 0
48	NEK5904	SE00094594	30/04/2025	5045 - 0
49	NEK5H92	SE00094935	10/05/2025	5622 - 2
50	NEK6277	SE00094720	05/05/2025	7358 - 0
51	NEK8255	AF00010888	19/04/2025	5797 - 0
52	NEK9612	SE00094258	27/04/2025	5185 - 1
53	NEK9986	SE00095295	15/05/2025	5010 - 0
54	NEK9986	SE00095334	15/05/2025	5118 - 0
55	NEK9986	SE00095335	15/05/2025	6599 - 2
56	NEL5026	SE00094789	06/05/2025	7633 - 2
57	NEL5796	SE00092636	26/04/2025	5568 - 0
58	NEM1748	SE00094555	30/04/2025	5185 - 1
59	NEM2956	SE00094134	25/04/2025	6599 - 2
60	NEM3389	AF00010883	30/04/2025	6599 - 2
61	NEM4791	SE00094310	06/05/2025	6050 - 1
62	NEM4791	SE00094311	06/05/2025	7323 - 2
63	NEM6277	SE00094677	06/05/2025	5428 - 2
64	NEM6A51	SE00095207	13/05/2025	6599 - 2
65	NEM7949	SE00094640	07/05/2025	5819 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 077/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEM7949	SE00094641	07/05/2025	6599 - 2
67	NEM7949	SE00094714	07/05/2025	5010 - 0
68	NEM9045	SE00093846	02/05/2025	6050 - 1
69	NEM9317	SE00093010	27/04/2025	5010 - 0
70	NEM9317	SE00093011	27/04/2025	5118 - 0
71	NEM9317	SE00093875	27/04/2025	7579 - 0
72	NEM9317	SE00093876	27/04/2025	6637 - 1
73	NEM9351	SE00095118	12/05/2025	6599 - 2
74	NEM9351	SE00095119	12/05/2025	6866 - 2
75	NEM9351	SE00095120	12/05/2025	5010 - 0
76	NEM9351	SE00095121	12/05/2025	5118 - 0
77	NEM9351	SE00095124	12/05/2025	5169 - 1
78	NEM9C05	SE00095260	14/05/2025	7340 - 0
79	NEM9E22	SE00094221	27/04/2025	6017 - 4
80	NEN1584	SE00094870	08/05/2025	5010 - 0
81	NEN1584	SE00094871	08/05/2025	6599 - 2
82	NEN1764	SE00095213	13/05/2025	5118 - 0
83	NEN1764	SE00095214	13/05/2025	5010 - 0
84	NEN1764	SE00095230	13/05/2025	6599 - 2
85	NEN1764	SE00095231	13/05/2025	7340 - 0
86	NEN3211	SE00095074	12/05/2025	5045 - 0
87	NEN3211	SE00095075	12/05/2025	5142 - 0
88	NEN3211	SE00095082	12/05/2025	6599 - 2
89	NEN4631	SE00095027	12/05/2025	6653 - 1
90	NEN4631	SE00095028	12/05/2025	6599 - 2
91	NEN4B73	SE00094413	27/04/2025	7340 - 0
92	NEN5408	SE00094505	30/04/2025	7340 - 0
93	NEN6059	SE00094920	09/05/2025	7340 - 0
94	NEN8095	SE00094322	30/04/2025	7340 - 0
95	NEN8907	SE00095061	11/05/2025	5037 - 1
96	NEN8907	SE00095062	11/05/2025	5134 - 1
97	NEN9171	AF00010857	27/04/2025	6599 - 2
98	NEN9346	SE00094451	28/04/2025	5010 - 0
99	NEN9346	SE00094453	28/04/2025	5118 - 0
100	NEN9346	SE00094457	28/04/2025	5193 - 0
101	NEO2116	SE00093794	25/04/2025	6556 - 1
102	NEO2116	SE00093795	25/04/2025	6599 - 2
103	NEO2116	SE00093818	25/04/2025	5045 - 0
104	NEO2502	SE00094565	30/04/2025	6599 - 2
105	NEO2502	SE00094566	30/04/2025	7340 - 0
106	NEO2502	SE00094569	30/04/2025	5037 - 1

107	NEO2502	SE00094570	30/04/2025	5045 - 0
108	NEO2502	SE00094574	30/04/2025	5134 - 1
109	NEO2502	SE00094654	02/05/2025	6599 - 2
110	NEO2502	SE00094655	02/05/2025	5045 - 0
111	NEO2502	SE00094656	02/05/2025	5037 - 1
112	NEO3F05	SE00094613	01/05/2025	5428 - 2
113	NEO4326	SE00088030	01/05/2025	5045 - 0
114	NEO4326	SE00088031	01/05/2025	6599 - 2
115	NEO4718	SE00094278	29/04/2025	7340 - 0
116	NEO5048	SE00093521	25/04/2025	6599 - 2
117	NEO5048	SE00093527	25/04/2025	5010 - 0
118	NEO5477	SE00095256	13/05/2025	5185 - 1
119	NEO5707	SE00093837	30/04/2025	7340 - 0
120	NEO5961	SE00094775	06/05/2025	6599 - 2
121	NEO5D92	AF00010887	18/04/2025	5010 - 0
122	NEO5D92	SE00093850	07/05/2025	6637 - 1
123	NEO5D92	SE00093851	07/05/2025	5010 - 0
124	NEO7220	AF00010869	29/04/2025	7340 - 0
125	NEO7H25	SE00094230	28/04/2025	5010 - 0
126	NEO7H25	SE00094265	28/04/2025	5118 - 0
127	NEO8215	SE00094260	28/04/2025	5010 - 0
128	NEO8215	SE00094267	28/04/2025	5118 - 0
129	NEO9148	SE00094619	02/05/2025	5045 - 0
130	NEO9290	SE00095136	12/05/2025	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 078/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEO9290	SE00095181	12/05/2025	5118 - 0
132	NEP1698	SE00094270	29/04/2025	5169 - 1
133	NEP1712	SE00094994	08/05/2025	7625 - 2
134	NEP1842	SE00094370	27/04/2025	5010 - 0
135	NEP1842	SE00094371	27/04/2025	5118 - 0
136	NEP4493	SE00094669	06/05/2025	5428 - 2
137	NEP4669	SE00095156	11/05/2025	5010 - 0
138	NEP4669	SE00095157	11/05/2025	5118 - 0
139	NEP4E52	SE00094121	26/04/2025	5428 - 2
140	NEP5461	SE00094190	29/04/2025	7625 - 2

141	NEP5604	SE00094122	26/04/2025	5428 - 2
142	NEP6149	SE00095251	13/05/2025	7340 - 0
143	NEP7814	SE00094209	26/04/2025	7340 - 0
144	NEP7850	SE00094779	06/05/2025	7633 - 2
145	NEP7A83	SE00094615	01/05/2025	5185 - 1
146	NEP8269	SE00094157	27/04/2025	5010 - 0
147	NEP8269	SE00094158	27/04/2025	5118 - 0
148	NEP8269	SE00094159	27/04/2025	6599 - 2
149	NEP8269	SE00094357	27/04/2025	6599 - 2
150	NEP8683	SE00094695	02/05/2025	6580 - 0
151	NEQ1112	SE00094225	27/04/2025	6599 - 2
152	NEQ1112	SE00094226	27/04/2025	5010 - 0
153	NEQ1282	SE00094919	09/05/2025	7340 - 0
154	NEQ1726	SE00094053	26/04/2025	5185 - 1
155	NEQ3806	SE00093838	30/04/2025	5185 - 1
156	NEQ3E16	AF00010241	22/04/2025	7749 - 1
157	NEQ4220	SE00094048	25/04/2025	5614 - 2
158	NEQ4802	SE00094662	03/05/2025	5010 - 0
159	NEQ4802	SE00094663	03/05/2025	5118 - 0
160	NEQ4H34	SE00094506	30/04/2025	5010 - 0
161	NEQ5D91	SE00094369	27/04/2025	6599 - 2
162	NEQ5E13	SE00094229	28/04/2025	5169 - 1
163	NEQ5F97	SE00094674	06/05/2025	5428 - 2
164	NEQ6474	SE00094911	08/05/2025	7340 - 0
165	NEQ7907	SE00094066	03/05/2025	6599 - 2
166	NEQ7907	SE00094069	03/05/2025	5045 - 0
167	NEQ7907	SE00094070	03/05/2025	7579 - 0
168	NEQ7939	SE00090539	01/05/2025	5835 - 0
169	NEQ7C45	SE00094602	30/04/2025	5010 - 0
170	NEQ7D24	SE00094173	27/04/2025	7340 - 0
171	NEQ8622	SE00094963	12/05/2025	6599 - 2
172	NEQ8622	SE00094964	12/05/2025	5010 - 0
173	NEQ8640	SE00093839	30/04/2025	5185 - 1
174	NEQ8E17	SE00095066	11/05/2025	5010 - 0
175	NEQ8E17	SE00095067	11/05/2025	5185 - 1
176	NEQ9703	SE00093801	02/05/2025	7579 - 0
177	NEQ9B15	SE00094902	07/05/2025	6700 - 0
178	NER1767	SE00094912	09/05/2025	6599 - 2
179	NER2136	SE00094252	29/04/2025	5525 - 0
180	NER2455	SE00095347	14/05/2025	5010 - 0
181	NER2455	SE00095348	14/05/2025	5118 - 0
182	NER2813	SE00094776	05/05/2025	5185 - 2
183	NER2836	SE00094609	01/05/2025	5169 - 1
184	NER2836	SE00094610	01/05/2025	5045 - 0
185	NER3470	SE00094175	27/04/2025	5185 - 1
186	NER5143	SE00094844	12/05/2025	7579 - 0
187	NER5143	SE00094845	12/05/2025	5010 - 0
188	NER5143	SE00094892	12/05/2025	5118 - 0
189	NER5143	SE00094895	12/05/2025	6599 - 2
190	NER5568	SE00094103	26/04/2025	5010 - 0
191	NER5568	SE00094105	26/04/2025	5118 - 0
192	NER5568	SE00094106	26/04/2025	6599 - 2
193	NER5G42	SE00094690	01/05/2025	5169 - 1
194	NER5J72	SE00094520	01/05/2025	5045 - 0
195	NER5J72	SE00094521	01/05/2025	5142 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima

estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108210

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 079/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NER5J72	SE00094522	01/05/2025	6599 - 2
197	NER6044	SE00094618	01/05/2025	6670 - 0
198	NER6725	AF00006999	19/04/2025	6599 - 2
199	NER7519	SE00094723	08/05/2025	5185 - 1
200	NER7519	SE00094726	08/05/2025	5991 - 0
201	NER9A57	SE00092873	02/05/2025	6971 - 0
202	NER9A57	SE00092874	02/05/2025	5010 - 0
203	NER9A57	SE00093522	02/05/2025	5118 - 0
204	NES1721	SE00094464	30/04/2025	7340 - 0
205	NES2022	AF00010676	14/04/2025	6599 - 2
206	NES2022	AF00010827	14/04/2025	7579 - 0
207	NES2227	SE00095096	13/05/2025	7340 - 0
208	NES2C63	SE00093842	01/05/2025	6050 - 1
209	NES3J76	SE00094535	29/04/2025	6068 - 1
210	NES6556	SE00093523	01/05/2025	6599 - 2
211	NES6556	SE00093524	01/05/2025	6637 - 2
212	NES6556	SE00093525	01/05/2025	6858 - 0
213	NES6692	SE00094948	08/05/2025	5010 - 0
214	NES6692	SE00094949	08/05/2025	6599 - 2
215	NES6924	SE00093979	06/05/2025	7293 - 0
216	NES7476	SE00094300	29/04/2025	7633 - 2
217	NES7613	AF00010880	23/04/2025	5045 - 0
218	NES7613	AF00010881	23/04/2025	6599 - 2
219	NES8606	SE00094227	27/04/2025	6599 - 2
220	NES8606	SE00094256	27/04/2025	5045 - 0
221	NES8606	SE00094275	27/04/2025	5142 - 0
222	NES8699	SE00094925	10/05/2025	5770 - 5
223	NES8H37	SE00094335	28/04/2025	5738 - 0
224	NES8H65	SE00094284	28/04/2025	6050 - 1
225	NET0421	SE00094562	30/04/2025	6700 - 0
226	NET2685	SE00094630	05/05/2025	6637 - 1
227	NET2685	SE00094721	05/05/2025	6726 - 1
228	NET2990	SE00095166	12/05/2025	5118 - 0
229	NET2990	SE00095167	12/05/2025	5045 - 0
230	NET2990	SE00095168	12/05/2025	6599 - 2
231	NET3418	SE00094462	30/04/2025	6769 - 0
232	NET3A58	SE00093853	12/05/2025	7340 - 0
233	NET3A58	SE00093855	12/05/2025	6637 - 1
234	NET3I33	SE00094081	25/04/2025	5010 - 0
235	NET4377	SE00092671	26/04/2025	5010 - 0
236	NET4377	SE00092673	26/04/2025	5118 - 0
237	NET4B09	SE00094672	06/05/2025	5428 - 2
238	NET7554	SE00094508	30/04/2025	6599 - 2
239	NET8385	SE00094323	30/04/2025	7340 - 0

240	NET9624	SE00094937	10/05/2025	6599 - 2
241	NET9A15	SE00093715	28/04/2025	6050 - 1
242	NEU1026	SE00094553	03/05/2025	5010 - 0
243	NEU1026	SE00094625	03/05/2025	5118 - 0
244	NEU1026	SE00094626	03/05/2025	6599 - 2
245	NEU1H57	SE00094431	30/04/2025	7340 - 0
246	NEU1H57	SE00094433	30/04/2025	6432 - 2
247	NEU2728	SE00092117	26/04/2025	5010 - 0
248	NEU2728	SE00092118	26/04/2025	6599 - 2
249	NEU2728	SE00092119	26/04/2025	6769 - 0
250	NEU2728	SE00092167	26/04/2025	6653 - 1
251	NEU2728	SE00092190	26/04/2025	5118 - 0
252	NEU3C06	SE00093884	25/04/2025	6599 - 2
253	NEU3C06	SE00094009	25/04/2025	5010 - 0
254	NEU4722	SE00094277	29/04/2025	7340 - 0
255	NEU4842	SE00095219	15/05/2025	5010 - 0
256	NEU4F54	SE00092674	27/04/2025	5010 - 0
257	NEU6752	SE00094374	27/04/2025	5010 - 0
258	NEU6752	SE00094375	27/04/2025	5118 - 0
259	NEU6752	SE00094376	27/04/2025	6599 - 2
260	NEU7A26	SE00095122	13/05/2025	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108213

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 080/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	NEU7F03	SE00094116	25/04/2025	5010 - 0
262	NEU7F03	SE00094117	25/04/2025	6599 - 2
263	NEU8719	SE00093848	05/05/2025	7633 - 2
264	NEU8719	SE00094567	11/05/2025	7579 - 0
265	NEV1B41	SE00094283	27/04/2025	5010 - 0
266	NEV1B41	SE00094333	27/04/2025	5118 - 0
267	NEV4714	SE00093880	25/04/2025	6599 - 2
268	NEV4A36	SE00095385	14/05/2025	7633 - 2
269	NEV5914	SE00094248	28/04/2025	5487 - 0
270	NEV7B85	SE00094509	30/04/2025	7633 - 1
271	NEV8I24	AF00010896	22/04/2025	5010 - 0
272	NEW0119	SE00094837	07/05/2025	7633 - 2
273	NEW3389	SE00094958	10/05/2025	5193 - 0

274	NEW3445	SE00095196	15/05/2025	6599 - 2
275	NEW3445	SE00095245	15/05/2025	5010 - 0
276	NEW3445	SE00095248	15/05/2025	5118 - 0
277	NEW3605	SE00095392	15/05/2025	5010 - 0
278	NEW3605	SE00095393	15/05/2025	6599 - 2
279	NEW3955	SE00094523	01/05/2025	5185 - 1
280	NEW4337	SE00094063	26/04/2025	7633 - 1
281	NEW5212	AF00010616	22/04/2025	5010 - 0
282	NEW6H67	SE00095041	12/05/2025	5010 - 0
283	NEW7949	SE00094637	07/05/2025	5118 - 0
284	NEW8749	SE00094698	02/05/2025	6700 - 0
285	NEW8E17	SE00095115	13/05/2025	7340 - 0
286	NEX1D93	AF00011857	17/04/2025	5010 - 0
287	NEX1D93	AF00011858	17/04/2025	6599 - 2
288	NEX2190	SE00094518	01/05/2025	5010 - 0
289	NEX2190	SE00094519	01/05/2025	5118 - 0
290	NEX5678	SE00094671	06/05/2025	5428 - 2
291	NEX5A97	SE00094759	02/05/2025	7579 - 0
292	NEX6074	SE00094749	08/05/2025	7340 - 0
293	NEX8131	SE00093788	27/04/2025	6599 - 2
294	NEX8131	SE00094237	27/04/2025	5010 - 0
295	NEY0952	AF00011817	25/04/2025	5010 - 0
296	NEY0952	AF00011818	25/04/2025	6599 - 2
297	NEY0952	AF00011819	25/04/2025	6653 - 1
298	NEY0952	AF00011820	25/04/2025	7340 - 0
299	NEY0H56	SE00094770	05/05/2025	6017 - 5
300	NEY1075	SE00095007	10/05/2025	7340 - 0
301	NEY3931	SE00094588	01/05/2025	6637 - 1
302	NEY3931	SE00094631	01/05/2025	5045 - 0
303	NEY3931	SE00094632	01/05/2025	7340 - 0
304	NEY3931	SE00094633	01/05/2025	7579 - 0
305	NEY5326	AF00010892	19/04/2025	5797 - 0
306	NEY5G63	SE00095388	15/05/2025	5010 - 0
307	NEY5G63	SE00095390	15/05/2025	5118 - 0
308	NEY5G63	SE00095391	15/05/2025	6599 - 2
309	NEY7599	AF00010851	20/04/2025	6068 - 1
310	NEY9I56	SE00094216	27/04/2025	6700 - 0
311	NEZ0178	SE00094997	08/05/2025	5045 - 0
312	NEZ0178	SE00094998	08/05/2025	5142 - 0
313	NEZ0178	SE00095000	08/05/2025	7579 - 0
314	NEZ1228	SE00094538	29/04/2025	6050 - 1
315	NEZ1757	SE00094420	01/05/2025	5045 - 0
316	NEZ1757	SE00094421	01/05/2025	5142 - 0
317	NEZ1757	SE00094422	01/05/2025	7579 - 0
318	NEZ2091	SE00094699	02/05/2025	5185 - 1
319	NEZ3G24	SE00094543	03/05/2025	6599 - 2
320	NEZ3H57	SE00094696	02/05/2025	6580 - 0
321	NEZ4096	SE00094975	10/05/2025	5185 - 1
322	NEZ4096	SE00094976	10/05/2025	6599 - 2
323	NEZ4258	SE00094572	11/05/2025	7340 - 0
324	NEZ4258	SE00094573	12/05/2025	6599 - 2
325	NEZ4258	SE00094834	12/05/2025	7579 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108214

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 081/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	NEZ4258	SE00094835	12/05/2025	5010 - 0
327	NEZ4258	SE00094836	12/05/2025	5118 - 0
328	NEZ4567	SE00094150	26/04/2025	7579 - 0
329	NEZ6310	SE00094582	30/04/2025	7633 - 2
330	NEZ6480	SE00094614	12/05/2025	5045 - 0
331	NEZ6887	AF00010861	23/04/2025	6599 - 2
332	NEZ6887	AF00010862	23/04/2025	5010 - 0
333	NEZ6887	AF00010864	23/04/2025	5169 - 1
334	NEZ6887	AF00010866	23/04/2025	6580 - 0
335	NEZ7856	SE00094788	05/05/2025	6599 - 2
336	NEZ7C78	AF00010617	21/04/2025	5010 - 0
337	NEZ7C78	AF00010618	21/04/2025	5169 - 1
338	NEZ9958	SE00094666	05/05/2025	7633 - 1
339	NFA1906	AF00005774	08/04/2025	5118 - 0
340	NFA3107	SE00094402	27/04/2025	7340 - 0
341	NFA3430	SE00094678	06/05/2025	7340 - 0
342	NFA4830	AF00010814	25/04/2025	5010 - 0
343	NFA4830	AF00010816	25/04/2025	6653 - 1
344	NFA4830	AF00010817	25/04/2025	6599 - 2
345	NFA6E08	SE00094745	08/05/2025	5010 - 0
346	NFA7491	SE00094133	25/04/2025	5967 - 0
347	NFA7911	SE00094188	26/04/2025	5010 - 0
348	NFA7911	SE00094189	26/04/2025	5118 - 0
349	NFA7911	SE00094194	26/04/2025	6599 - 2
350	NFA8282	SE00093874	25/04/2025	6599 - 2
351	NFA8488	SE00094715	04/05/2025	5010 - 0
352	NFA8488	SE00094716	04/05/2025	5118 - 0
353	NFA8488	SE00094753	04/05/2025	7579 - 0
354	NFA8612	AF00011498	30/04/2025	5010 - 0
355	NFA8716	SE00094276	29/04/2025	7340 - 0
356	NFA9421	SE00095026	10/05/2025	6599 - 2
357	NFA9474	AF00010898	25/04/2025	5010 - 0
358	NFA9A05	SE00094962	12/05/2025	6076 - 0
359	NFB3625	SE00093529	28/04/2025	5010 - 0
360	NFB4664	SE00094137	26/04/2025	5010 - 0
361	NFB4664	SE00094138	26/04/2025	5118 - 0
362	NFB4664	SE00094139	26/04/2025	7340 - 0
363	NFB4664	SE00094140	26/04/2025	6637 - 1
364	NFB4664	SE00094142	26/04/2025	7633 - 2
365	NFB4863	SE00094898	08/05/2025	5010 - 0
366	NFB4863	SE00094901	08/05/2025	6599 - 2
367	NFB6519	SE00095126	12/05/2025	7633 - 2
368	NFB6519	SE00095127	12/05/2025	5185 - 1
369	NFB9599	SE00094875	07/05/2025	6599 - 2
370	NFB9D04	SE00094578	04/05/2025	5665 - 0
371	NHA9169	SE00094223	27/04/2025	5010 - 0
372	NOZ0A77	SE00094688	01/05/2025	7633 - 2
373	NPA1906	AF00005775	08/04/2025	5010 - 0

374	NTA5A97	SE00094162	25/04/2025	5185 - 1
375	NXX4J86	SE00091192	25/04/2025	5010 - 0
376	NXX4J86	SE00091193	25/04/2025	6599 - 2
377	NXX4J86	SE00091200	25/04/2025	7579 - 0
378	ORV0658	SE00094197	27/04/2025	6599 - 2
379	ORV0658	SE00094198	27/04/2025	5010 - 0
380	ORV0658	SE00094200	27/04/2025	5118 - 0
381	PAH7C79	SE00094254	11/05/2025	6050 - 1
382	PET2G92	SE00094065	29/04/2025	6785 - 1
383	PHN2G92	SE00094058	24/04/2025	5010 - 0
384	POP8D65	SE00094187	25/04/2025	5185 - 1
385	POU1E03	SE00094527	01/05/2025	7579 - 0
386	PQI9412	SE00094001	26/04/2025	5185 - 2
387	PSK8H14	SE00094242	29/04/2025	7625 - 1
388	QDJ1815	SE00094195	29/04/2025	7625 - 2
389	QDN1E42	AF00010927	26/04/2025	7633 - 2
390	QDW1977	SE00094604	30/04/2025	6610 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 082/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	QED4J63	SE00095283	14/05/2025	5010 - 0
392	QED4J63	SE00095285	14/05/2025	5118 - 0
393	QED4J63	SE00095287	14/05/2025	6637 - 1
394	QEI8A78	SE00094953	08/05/2025	7633 - 2
395	QGK0F05	SE00094427	29/04/2025	5045 - 0
396	QHX3I20	SE00095217	15/05/2025	6599 - 2
397	QLN0F61	SE00094417	01/05/2025	5010 - 0
398	QLN0F61	SE00094419	01/05/2025	5118 - 0
399	QLN1B00	SE00094685	01/05/2025	5819 - 6
400	QLN2010	SE00095052	14/05/2025	7340 - 0
401	QLN2523	SE00093967	06/05/2025	5770 - 3
402	QLN2J21	SE00094974	10/05/2025	6599 - 2
403	QLN4121	SE00094563	30/04/2025	5185 - 1
404	QLN4334	SE00094321	29/04/2025	6068 - 1
405	QLN5073	SE00094360	27/04/2025	7579 - 0
406	QLN5321	SE00094172	27/04/2025	7340 - 0

407	QLN6662	SE00094263	27/04/2025	7340 - 0
408	QLN6D72	AF00010890	19/04/2025	7633 - 2
409	QLN7524	SE00094580	30/04/2025	7633 - 2
410	QLN7592	SE00094210	26/04/2025	6599 - 2
411	QLN7A40	SE00094153	24/04/2025	7633 - 2
412	QLN7F96	SE00094824	06/05/2025	5118 - 0
413	QLN7F96	SE00094825	06/05/2025	5010 - 0
414	QLN8075	SE00094011	25/04/2025	7340 - 0
415	QLN8075	SE00094012	25/04/2025	6599 - 2
416	QLN8524	SE00093796	25/04/2025	6599 - 2
417	QLN8764	SE00094124	26/04/2025	6700 - 0
418	QLO1110	SE00094426	29/04/2025	6068 - 1
419	QLO1H01	SE00095169	12/05/2025	6637 - 1
420	QLO2446	SE00094272	27/04/2025	7340 - 0
421	QLO2508	SE00094874	07/05/2025	6599 - 2
422	QLO3382	SE00094096	26/04/2025	7340 - 0
423	QLO3I87	SE00094628	04/05/2025	5010 - 0
424	QLO3I87	SE00094629	04/05/2025	5118 - 0
425	QLO3J07	SE00094719	07/05/2025	5010 - 0
426	QLO3J07	SE00094722	07/05/2025	6637 - 2
427	QLO4207	SE00095149	11/05/2025	5010 - 0
428	QLO4207	SE00095153	11/05/2025	5118 - 0
429	QLO4207	SE00095155	11/05/2025	6637 - 1
430	QLO4211	SE00095095	13/05/2025	7340 - 0
431	QLO6092	SE00094378	28/04/2025	7340 - 0
432	QLO7184	SE00094447	30/04/2025	6599 - 2
433	QLO7117	SE00095063	11/05/2025	5010 - 0
434	QLO7117	SE00095072	11/05/2025	5118 - 0
435	QLO8C51	SE00095216	15/05/2025	5010 - 0
436	QLO8D13	AF00010243	25/04/2025	6599 - 2
437	QLO9203	SE00094498	27/04/2025	5517 - 2
438	QLO9510	SE00094259	27/04/2025	7340 - 0
439	QLP0699	SE00094389	28/04/2025	7340 - 0
440	QLP0B76	AF00010447	19/04/2025	5010 - 0
441	QLP0E02	SE00094102	26/04/2025	6599 - 2
442	QLP1C31	SE00095098	13/05/2025	7633 - 2
443	QLP2D35	SE00094697	02/05/2025	6700 - 0
444	QLP3120	SE00092710	26/04/2025	7633 - 2
445	QLP3581	SE00095266	14/05/2025	6017 - 2
446	QLP4G28	SE00094603	30/04/2025	5614 - 2
447	QLP4I81	SE00095290	14/05/2025	7633 - 2
448	QLP5027	SE00094056	24/04/2025	7340 - 0
449	QLP5887	SE00095193	12/05/2025	6050 - 1
450	QLP6D24	SE00094571	29/04/2025	5819 - 4
451	QLP6F04	SE00094476	29/04/2025	6068 - 1
452	QLP7426	SE00094328	29/04/2025	6068 - 1
453	QLP7608	SE00093920	06/05/2025	7340 - 0
454	QLP7J76	SE00094554	30/04/2025	5819 - 6
455	QLP8253	SE00094396	27/04/2025	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108217

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 083/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	QLP9144	SE00094692	02/05/2025	7340 - 0
457	QLP9156	AF00011853	20/04/2025	6599 - 2
458	QLP9586	SE00094645	02/05/2025	5185 - 2
459	QLP9586	SE00094646	02/05/2025	6599 - 2
460	QLP9665	SE00095257	13/05/2025	7633 - 2
461	QLP9794	SE00094950	08/05/2025	6599 - 2
462	QLP9794	SE00094951	08/05/2025	7340 - 0
463	QLP9C87	SE00095170	13/05/2025	7633 - 2
464	QLP9F83	SE00094118	26/04/2025	6122 - 0
465	QLP9F87	SE00094968	10/05/2025	5010 - 0
466	QLP9F87	SE00095008	10/05/2025	5118 - 0
467	QLQ0209	SE00094700	12/05/2025	5010 - 0
468	QLQ0286	AF00010942	04/05/2025	5010 - 0
469	QLQ1116	SE00093881	25/04/2025	5738 - 0
470	QLQ1413	SE00094905	07/05/2025	5010 - 0
471	QLQ1413	SE00094906	07/05/2025	6599 - 2
472	QLQ1767	SE00095003	09/05/2025	5010 - 0
473	QLQ1767	SE00095004	09/05/2025	5118 - 0
474	QLQ1767	SE00095010	09/05/2025	7579 - 0
475	QLQ1C28	SE00095150	13/05/2025	7633 - 2
476	QLQ1E64	SE00094513	30/04/2025	5207 - 0
477	QLQ2724	SE00093845	02/05/2025	6050 - 1
478	QLQ2C46	SE00094940	08/05/2025	6599 - 2
479	QLQ2C46	SE00094941	08/05/2025	5010 - 0
480	QLQ2C46	SE00094942	08/05/2025	5118 - 0
481	QLQ3408	SE00094799	12/05/2025	5010 - 0
482	QLQ3408	SE00094846	12/05/2025	6599 - 2
483	QLQ3648	SE00094010	25/04/2025	5185 - 1
484	QLQ3782	SE00094740	02/05/2025	5045 - 0
485	QLQ3782	SE00094742	02/05/2025	5142 - 0
486	QLQ3782	SE00094744	02/05/2025	6599 - 2
487	QLQ3B10	SE00094939	06/05/2025	5045 - 0
488	QLQ3I04	SE00094657	03/05/2025	6050 - 1
489	QLQ4773	SE00095173	13/05/2025	6599 - 2
490	QLQ4851	SE00094261	27/04/2025	7340 - 0
491	QLQ5740	SE00094708	03/05/2025	6599 - 2
492	QLQ5740	SE00094710	03/05/2025	5010 - 0
493	QLQ6E72	SE00095159	13/05/2025	7633 - 2
494	QLQ6I26	SE00094128	27/04/2025	7366 - 1
495	QLQ7370	SE00094620	01/05/2025	5185 - 1
496	QLQ7530	SE00094831	05/05/2025	6050 - 1
497	QLQ7530	SE00094850	05/05/2025	7633 - 1
498	QLQ7640	SE00094548	04/05/2025	7340 - 0
499	QLQ7G77	SE00094432	30/04/2025	5185 - 2
500	QLQ8572	AF00010855	23/04/2025	6076 - 0
501	QLQ8572	AF00010856	23/04/2025	5835 - 0
502	QLQ9247	SE00095192	12/05/2025	5991 - 0
503	QLQ9492	SE00093856	13/05/2025	6637 - 1
504	QLQ9695	AF00010830	18/04/2025	7633 - 2
505	QLR0129	SE00094642	02/05/2025	6653 - 2

506	QLR1120	SE00094559	30/04/2025	5185 - 1
507	QLR1156	SE00094205	26/04/2025	7340 - 0
508	QLR2022	SE00094410	27/04/2025	7340 - 0
509	QLR2165	SE00094584	04/05/2025	5665 - 0
510	QLR2E14	SE00095343	15/05/2025	5738 - 0
511	QLR3038	SE00094348	29/04/2025	5045 - 0
512	QLR3038	SE00094418	29/04/2025	6599 - 2
513	QLR3290	SE00094681	06/05/2025	5487 - 0
514	QLR3584	SE00094239	29/04/2025	7625 - 2
515	QLR4394	SE00094596	30/04/2025	6599 - 2
516	QLR4509	SE00094471	11/05/2025	5010 - 0
517	QLR4509	SE00094472	11/05/2025	5118 - 0
518	QLR4556	SE00094398	27/04/2025	7340 - 0
519	QLR4114	SE00094916	09/05/2025	7340 - 0
520	QLR4J46	SE00095001	09/05/2025	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108339

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 084/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	QLR4J46	SE00095002	09/05/2025	5169 - 1
522	QLR5209	SE00095268	15/05/2025	6599 - 2
523	QLR5209	SE00095384	15/05/2025	5045 - 0
524	QLR5209	SE00095387	15/05/2025	5142 - 0
525	QLR5721	SE00094495	27/04/2025	7340 - 0
526	QLR5884	SE00094899	07/05/2025	5185 - 1
527	QLR6374	SE00095340	15/05/2025	5010 - 0
528	QLR6374	SE00095341	15/05/2025	5118 - 0
529	QLR6421	SE00094691	02/05/2025	5193 - 0
530	QLR6878	SE00094120	26/04/2025	7340 - 0
531	QLR6993	SE00094933	06/05/2025	7633 - 2
532	QLR6C01	SE00095047	13/05/2025	7340 - 0
533	QLR7J00	AF00010926	26/04/2025	5274 - 1
534	QLR8682	SE00093447	24/04/2025	6122 - 0
535	QLR9154	SE00094019	25/04/2025	5770 - 3
536	QLR9167	SE00094412	27/04/2025	6700 - 0
537	QLR9712	SE00093996	10/05/2025	5010 - 0
538	QLR9A22	SE00094176	27/04/2025	7340 - 0
539	QLS0325	SE00093974	24/04/2025	6700 - 0
540	QLS1C14	SE00094325	30/04/2025	6599 - 2

541	QLS1C14	SE00094326	30/04/2025	5614 - 2
542	QLS1F69	SE00094668	03/05/2025	6050 - 1
543	QLS1F69	SE00094670	03/05/2025	5819 - 2
544	QLS3D43	SE00094246	28/04/2025	6050 - 1
545	QLS3J31	SE00093978	06/05/2025	5770 - 3
546	QLS3J65	SE00095198	13/05/2025	5185 - 1
547	QLS4B22	SE00094294	27/04/2025	5010 - 0
548	QLS5D58	SE00094327	13/05/2025	6599 - 2
549	QLS5D98	SE00094099	26/04/2025	6599 - 2
550	QLS5D98	SE00094100	26/04/2025	5010 - 0
551	QLS5D98	SE00094101	26/04/2025	5118 - 0
552	QLS5D98	SE00094601	11/05/2025	7340 - 0
553	QLS5E80	SE00094676	06/05/2025	5428 - 2
554	QLS6J39	SE00094686	01/05/2025	7633 - 2
555	QLS7F46	SE00094174	27/04/2025	7633 - 2
556	QLS7F99	SE00093977	24/04/2025	6700 - 0
557	QLS7H96	SE00094160	27/04/2025	6599 - 2
558	QLS8D32	SE00095055	11/05/2025	6700 - 0
559	QLS8D83	SE00094983	15/05/2025	6599 - 2
560	QLS9C15	SE00094880	07/05/2025	7633 - 2
561	QLS9C65	SE00094993	08/05/2025	7625 - 2
562	QLS9H45	SE00094598	11/05/2025	7340 - 0
563	QLS9J84	SE00095147	13/05/2025	5185 - 1
564	QLT0C99	SE00095258	13/05/2025	6050 - 1
565	QLT1A71	SE00094305	29/04/2025	7340 - 0
566	QLT1H96	SE00094367	10/05/2025	5185 - 1
567	QLT2F42	SE00094854	06/05/2025	5185 - 2
568	QLT2H42	SE00094960	10/05/2025	6530 - 0
569	QLT2I18	AF00010891	19/04/2025	7633 - 2
570	QLT2I66	SE00094946	08/05/2025	7625 - 2
571	QLT3A64	SE00093530	28/04/2025	6050 - 1
572	QLT3B88	SE00094491	27/04/2025	5738 - 0
573	QLT3G52	SE00094868	08/05/2025	7340 - 0
574	QLT4G97	SE00094013	25/04/2025	5738 - 0
575	QLT4J41	AF00010804	25/04/2025	5010 - 0
576	QLT4J41	AF00010807	25/04/2025	6653 - 1
577	QLT5C19	SE00094372	10/05/2025	5010 - 0
578	QLT5C19	SE00094373	10/05/2025	6599 - 2
579	QLT5G36	AF00003580	04/05/2025	5118 - 0
580	QLT5G37	SE00094934	10/05/2025	5622 - 2
581	QLT6A87	SE00094454	07/05/2025	5010 - 0
582	QLT6A87	SE00094455	07/05/2025	5118 - 0
583	QLT6B12	SE00094339	28/04/2025	7633 - 1
584	QLT6I28	SE00093847	05/05/2025	6637 - 1
585	QLT7C87	SE00094544	03/05/2025	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 085/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
586	QLT7C87	SE00094547	03/05/2025	5010 - 0
587	QLT7D59	SE00094943	08/05/2025	6700 - 0
588	QLT8C88	SE00093840	01/05/2025	6602 - 0
589	QLT8J71	SE00094735	04/05/2025	6050 - 1
590	QLT8J73	SE00095148	13/05/2025	7340 - 0
591	QLT9C93	SE00094215	27/04/2025	5010 - 0
592	QUN4D31	SE00095152	13/05/2025	5185 - 2
593	QVE2D05	SE00094136	26/04/2025	7579 - 0
594	QVE3E73	SE00094861	07/05/2025	6599 - 2
595	RBQ1G38	SE00094271	01/05/2025	6599 - 2
596	RFP9I44	SE00094340	28/04/2025	7633 - 2
597	RFV3I76	SE00091212	01/05/2025	5010 - 0
598	RMO0D65	SE00094051	26/04/2025	5428 - 2
599	RNP9D61	SE00094163	25/04/2025	5185 - 1
600	ROF9D70	SE00095117	13/05/2025	7340 - 0
601	RUN9A64	SE00094737	04/05/2025	6050 - 1
602	RUS1J77	SE00094446	02/05/2025	7579 - 0
603	RVC2F65	SE00095199	13/05/2025	7633 - 2
604	RVG6E38	SE00094251	28/04/2025	5487 - 0
605	RVR0J10	AF00011821	27/04/2025	5010 - 0
606	RVY6H05	SE00094536	29/04/2025	6700 - 0
607	RWW3J99	SE00094497	27/04/2025	5517 - 2
608	RYH0A37	SE00092723	27/04/2025	5010 - 0
609	RYH0A37	SE00092727	27/04/2025	6637 - 1
610	RYH0A37	SE00092742	27/04/2025	7340 - 0
611	RYH0A37	SE00092743	27/04/2025	6653 - 1
612	RYH0A37	SE00093885	27/04/2025	5118 - 0
613	SAK0D66	SE00094296	02/05/2025	7579 - 0
614	SAK0D66	SE00094393	01/05/2025	6599 - 2
615	SAK1E40	SE00094291	28/04/2025	5720 - 0
616	SAK2A02	SE00094379	28/04/2025	5622 - 4
617	SAK2A12	SE00088029	01/05/2025	6599 - 2
618	SAK2B62	SE00095191	12/05/2025	6602 - 0
619	SAK2F00	SE00094707	03/05/2025	5010 - 0
620	SAK2I00	SE00095135	12/05/2025	7684 - 2
621	SAK3B87	SE00095030	13/05/2025	5010 - 0
622	SAK3B87	SE00095035	13/05/2025	5118 - 0
623	SAK4C67	AF00010893	20/04/2025	5010 - 0
624	SAK4D76	SE00094208	27/04/2025	5010 - 0
625	SAK4D76	SE00094211	27/04/2025	7579 - 0
626	SAK4D76	SE00094212	27/04/2025	5118 - 0
627	SAK4I07	SE00094486	27/04/2025	7340 - 0
628	SAK5B02	SE00094564	30/04/2025	6599 - 2
629	SAK5B02	SE00094577	30/04/2025	5045 - 0
630	SAK5B02	SE00094579	30/04/2025	5142 - 0
631	SAK5J49	SE00094411	27/04/2025	7340 - 0
632	SAK6I89	SE00095110	13/05/2025	7633 - 2
633	SAK7A03	SE00095292	16/05/2025	6971 - 0
634	SAK7A03	SE00095293	16/05/2025	7579 - 0
635	SAK7A94	SE00094324	30/04/2025	7340 - 0
636	SAK7D21	SE00094204	26/04/2025	7340 - 0
637	SAK7E84	SE00094889	07/05/2025	5797 - 0
638	SAK7H75	SE00094184	25/04/2025	5185 - 1
639	SAK8C85	SE00094273	01/05/2025	7579 - 0
640	SAK9B75	AF00010899	30/04/2025	6599 - 2

641	SAK9I90	SE00094791	07/05/2025	7340 - 0
642	SAK9J86	SE00090535	01/05/2025	5010 - 0
643	SAK9J86	SE00090537	01/05/2025	6599 - 2
644	SAL1A56	SE00094440	07/05/2025	7340 - 0
645	SAL2B29	SE00094778	06/05/2025	7670 - 0
646	SAL2C70	SE00094381	28/04/2025	5045 - 0
647	SAL2E91	AF00010882	30/04/2025	7340 - 0
648	SAL2F21	SE00094383	11/05/2025	6599 - 2
649	SAL2H91	SE00094896	12/05/2025	5010 - 0
650	SAL2H91	SE00094897	12/05/2025	6653 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 086/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
651	SAL3E00	SE00094240	29/04/2025	7625 - 2
652	SAL3E49	SE00094617	01/05/2025	5614 - 2
653	SAL3F21	SE00094429	30/04/2025	6599 - 2
654	SAL4D98	SE00095069	11/05/2025	7579 - 0
655	SAL5B91	SE00094634	04/05/2025	5010 - 0
656	SAL5B91	SE00094635	04/05/2025	6599 - 2
657	SAL5I02	SE00094667	05/05/2025	5010 - 0
658	SAL6J93	SE00095054	14/05/2025	5010 - 0
659	SAL8A31	SE00094359	27/04/2025	7579 - 0
660	SAL8A31	SE00094364	27/04/2025	5010 - 0
661	SAL8A31	SE00094365	27/04/2025	6599 - 2
662	SAL8A48	AF00010854	20/04/2025	6068 - 1
663	SAL8B52	SE00095211	13/05/2025	5045 - 0
664	SAL8B52	SE00095212	13/05/2025	5142 - 0
665	SAL8E57	SE00094456	30/04/2025	7340 - 0
666	SAL8E60	SE00094729	08/05/2025	6653 - 1
667	SAL8E60	SE00094730	08/05/2025	6599 - 2
668	SAL8I40	SE00095180	13/05/2025	7340 - 0
669	SAL9D58	SE00094330	29/04/2025	6653 - 1
670	SAL9D58	SE00094336	29/04/2025	7684 - 1
671	SAL9G96	SE00094494	27/04/2025	7340 - 0
672	SAL9G98	SE00094213	27/04/2025	6599 - 2
673	SAL9G98	SE00094214	27/04/2025	5010 - 0
674	SAL9G98	SE00094228	27/04/2025	5118 - 0
675	SAL9J43	SE00094904	07/05/2025	5843 - 3

676	SAM0D19	SE00094995	08/05/2025	7625 - 2
677	SAM0I92	SE00094171	27/04/2025	7340 - 0
678	SAM2J02	SE00095111	11/05/2025	5010 - 0
679	SAM2J02	SE00095112	11/05/2025	5118 - 0
680	SAM3E83	SE00095113	13/05/2025	7340 - 0
681	SAM3F27	SE00094665	05/05/2025	7633 - 1
682	SAM3G91	SE00093435	24/04/2025	6068 - 1
683	SAM3H83	SE00094683	01/05/2025	5010 - 0
684	SAM3H83	SE00094684	01/05/2025	5118 - 0
685	SAM4B61	SE00094084	25/04/2025	6050 - 1
686	SAM4E60	SE00095349	14/05/2025	5010 - 0
687	SAM4E60	SE00095350	14/05/2025	5118 - 0
688	SAM4J14	SE00094298	02/05/2025	7579 - 0
689	SAM5F08	SE00092547	26/04/2025	5045 - 0
690	SAM5F08	SE00092548	26/04/2025	5142 - 0
691	SAM5J93	SE00094217	27/04/2025	5835 - 0
692	SAM5J93	SE00094218	27/04/2025	5274 - 1
693	SAM5J93	SE00094219	27/04/2025	6076 - 0
694	SAM6C02	SE00094768	06/05/2025	5819 - 6
695	SAM6G75	SE00094076	06/05/2025	5010 - 0
696	SAM6G75	SE00094366	06/05/2025	5720 - 0
697	SAM6J74	SE00094816	06/05/2025	5010 - 0
698	SAM6J74	SE00094817	06/05/2025	6637 - 1
699	SAM6J74	SE00094819	06/05/2025	7340 - 0
700	SAM6J82	SE00094798	05/05/2025	5010 - 0
701	SAM6J82	SE00094821	05/05/2025	6610 - 2
702	SAM6J82	SE00094822	05/05/2025	6637 - 1
703	SAM6J82	SE00094823	05/05/2025	6653 - 1
704	SAM6J97	SE00095132	12/05/2025	7340 - 0
705	SAM7G57	SE00094434	01/05/2025	5010 - 0
706	SAM7G57	SE00094435	01/05/2025	5118 - 0
707	SAM7G57	SE00094438	01/05/2025	6637 - 1
708	SAM7G57	SE00094439	01/05/2025	7340 - 0
709	SAM7G57	SE00094442	01/05/2025	6645 - 0
710	SAM8F99	SE00093877	01/05/2025	5010 - 0
711	SAM9D56	SE00094682	01/05/2025	7048 - 1
712	SAM9F78	SE00094087	26/04/2025	5010 - 0
713	SAM9G56	SE00094931	08/05/2025	5010 - 0
714	SDW6H45	SE00093532	03/05/2025	5010 - 0
715	SDW6H45	SE00094049	03/05/2025	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108344

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 087/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação

abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
716	SGT2I41	SE00093434	24/04/2025	6912 - 0
717	SHG0J72	SE00094090	26/04/2025	5185 - 2
718	SIC3E18	SE00095194	12/05/2025	6050 - 1
719	SIT0J36	SE00095395	16/05/2025	5819 - 6
720	SZV8D26	SE00093833	27/04/2025	5010 - 0
721	TBG4I93	SE00094425	06/05/2025	5010 - 0
722	TBG4I93	SE00094436	06/05/2025	5118 - 0
723	TGO0B29	SE00094718	02/05/2025	7633 - 2
724	TGO0C71	SE00094611	11/05/2025	7340 - 0
725	TGO0E07	SE00094496	27/04/2025	7340 - 0
726	TGO0E95	SE00094852	05/05/2025	6637 - 1
727	TGO1B28	SE00095164	12/05/2025	5118 - 0
728	TGO1B28	SE00095165	12/05/2025	5010 - 0
729	TGO1C09	SE00092869	01/05/2025	5045 - 0
730	TGO1C09	SE00092872	01/05/2025	5169 - 1
731	TGO1E00	SE00094280	02/05/2025	7579 - 0
732	TGO1E07	SE00095158	11/05/2025	5010 - 0
733	TGO1E07	SE00095160	11/05/2025	5118 - 0
734	TGO1E72	SE00094965	09/05/2025	5118 - 0
735	TGO2A61	SE00092720	27/04/2025	6637 - 1
736	TGO2A61	SE00092721	27/04/2025	7340 - 0
737	TGO2A61	SE00093897	27/04/2025	6050 - 1
738	TGO2B35	SE00095094	13/05/2025	7340 - 0
739	TGO2C58	SE00094023	25/04/2025	5835 - 0
740	TGO2C58	SE00094024	25/04/2025	6076 - 0
741	TGO2C58	SE00094079	25/04/2025	5274 - 1
742	TGO2D80	SE00094004	10/05/2025	6653 - 1
743	TGO2D80	SE00094091	10/05/2025	7340 - 0
744	TGO2D80	SE00094092	10/05/2025	6645 - 0
745	TGO2F98	SE00094550	03/05/2025	7340 - 0
746	TGO2G94	SE00094144	26/04/2025	5010 - 0
747	TGO2I60	SE00094772	05/05/2025	5010 - 0
748	TGO3C26	SE00094936	10/05/2025	6661 - 0
749	TGO3D92	SE00094664	05/05/2025	7633 - 1
750	TGO3G99	AF00010935	02/05/2025	7633 - 2
751	TGO3G99	SE00094269	02/05/2025	7340 - 0
752	TGO3G99	SE00094287	02/05/2025	6637 - 2
753	TGO3H82	SE00095145	12/05/2025	6700 - 0
754	TGO3H82	SE00095190	12/05/2025	5010 - 0
755	TGO3J94	SE00094391	29/04/2025	7684 - 1
756	TGO4B55	SE00094119	26/04/2025	7340 - 0
757	TGO4C13	SE00094463	11/05/2025	5010 - 0
758	TGO4C13	SE00094466	11/05/2025	5118 - 0
759	TGO4C77	SE00090530	01/05/2025	5010 - 0
760	TGO4E46	SE00095009	10/05/2025	5010 - 0
761	TGO4E46	SE00095021	10/05/2025	5118 - 0
762	TGO5A64	SE00093976	24/04/2025	6700 - 0
763	TGO5D67	SE00094441	07/05/2025	5010 - 0
764	TGO5D67	SE00094444	07/05/2025	5118 - 0
765	TGO5D67	SE00094452	07/05/2025	7340 - 0
766	TGO5D67	SE00094972	08/05/2025	7340 - 0
767	TGO5I21	SE00090667	01/05/2025	5010 - 0
768	TGO6D24	SE00094057	24/04/2025	6700 - 0
769	TGO6E65	SE00094750	08/05/2025	5010 - 0
770	TGO6E65	SE00094751	08/05/2025	6637 - 1
771	TGO6E65	SE00094785	08/05/2025	7340 - 0
772	TGO6E65	SE00094786	08/05/2025	5118 - 0
773	TGO6G04	SE00094156	24/04/2025	5010 - 0
774	TGO6G04	SE00094161	24/04/2025	5118 - 0
775	TGO7B49	SE00095171	13/05/2025	6017 - 4

776	TGO7B49	SE00095172	13/05/2025	7340 - 0
777	TGO7D40	SE00095042	12/05/2025	5010 - 0
778	TGO7D40	SE00095044	12/05/2025	6637 - 1
779	TGO7D40	SE00095046	12/05/2025	7340 - 0
780	TGO7D58	SE00094525	01/05/2025	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108345

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 088/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
781	TGO7D58	SE00094526	01/05/2025	5118 - 0
782	TGO7E33	SE00094423	06/05/2025	5010 - 0
783	TGO7E33	SE00094424	06/05/2025	5118 - 0
784	TGO8A29	AF00010879	19/04/2025	5010 - 0
785	TGO8A66	AF00010781	28/04/2025	5169 - 1
786	TGO8B32	SE00094966	10/05/2025	5010 - 0
787	TGO8B32	SE00094967	10/05/2025	5118 - 0
788	TGO8B34	AF00010242	25/04/2025	5010 - 0
789	TGO8B34	SE00093555	25/04/2025	6653 - 1
790	TGO8B34	SE00093556	25/04/2025	5118 - 0
791	TGO8B34	SE00093703	25/04/2025	7340 - 0
792	TGO8D37	SE00095023	10/05/2025	7340 - 0
793	TGO8E21	AF00003588	04/05/2025	5118 - 0
794	TGO8J39	SE00089690	26/04/2025	5010 - 0
795	TGO9J65	SE00095125	13/05/2025	7340 - 0
796	TGP0A02	SE00094403	27/04/2025	6700 - 0
797	TGP0D29	SE00094458	30/04/2025	7340 - 0
798	TGP0D44	SE00094882	07/05/2025	5037 - 1
799	TGP0D44	SE00094886	07/05/2025	5134 - 1
800	TGP0D44	SE00094887	07/05/2025	6653 - 1
801	TGP0D44	SE00094888	07/05/2025	7340 - 0
802	TGP1C78	SE00094938	06/05/2025	7633 - 2
803	TGP1D31	SE00094489	27/04/2025	7340 - 0
804	TGP1E10	SE00094621	01/05/2025	5010 - 0
805	TGP1E10	SE00094622	01/05/2025	5118 - 0
806	TGP1E72	SE00094929	09/05/2025	5010 - 0
807	TGP1I03	SE00094306	29/04/2025	7340 - 0
808	TGP1J31	SE00094956	10/05/2025	7340 - 0
809	TGP1J31	SE00094957	10/05/2025	7684 - 2
810	TGP2B03	SE00094540	04/05/2025	5010 - 0
811	TGP2B03	SE00094546	04/05/2025	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108350

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 278/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0272/2025-PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **NODILRA SUZETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Economista, para responder pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/GAB/DIAGRO), durante a ausência do titular, **MARCIO JOSÉ SOEIRO LIMA**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 01 de julho de 2025 à 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108327

PORTARIA Nº 270/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0267/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **PAULO SERGIO RODRIGUES**, Auditor(a) Fiscal Agropecuário(a), **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até a comunidade do Maruanum/AP, com a finalidade de realizar atividade de vigilância epidemiológica, educação sanitária com orientação técnica e atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 24/06/2025 ao dia 24/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108346

PORTARIA Nº 271/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0268/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuária, **WILKENS FERREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Mazagão/AP, até a localidade de São Tomé-Lago do Ajuruxí/AP, com a finalidade de realizar cadastramento ou atualização em estabelecimento agropecuário, educação sanitária, vigilância ativa e fiscalização de vacinação contra brucelose.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 23/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108347

PORTARIA Nº 273/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0269/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto-EAC Pracuúba, que viajou da sua sede de atribuições, de Pracuúba/AP, até as comunidades do Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar o levantamento fitossanitário da vassoura de bruxa.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 16/06/2025 ao dia 20/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108348

PORTARIA Nº 277/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0273/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO**, Assistente Administrativo, que viajará da sua sede de atribuições, de Macapá/Amapá, até os municípios de Mazagão/AP e Vitória do Jari/AP (comunidades Aruans, Ariramba e Ajuruxi), com a finalidade de Participar da Caravana de Atendimento Rural desenvolvida pelo Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 23/06/2025 ao dia 27/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108349

TÍTULO DE REGISTRO INDUSTRIAL*
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 regulamentada pelo Decreto 2698/2006, que dispõe sobre a previa inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

EMPRESA: VALDOMIRO MONTEIRO MACEDO	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 58.436.193/0001-08	I.E.: 03.078769-6
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 034	

Este **Registro** é **válido** até o dia **31 de janeiro de 2026**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo nº 0014.0588.0673.0010/2025**, observadas as condições deste documento.

1. **CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1. A Regularização do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O **TÍTULO DE REGISTRO**, deverá ser **Regularizado obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.

1.3. O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do "TÍTULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

2. **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

3.2. Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada por ter sido publicada originalmente com incorreções no Diário Oficial nº 8.422, página 53, no dia 03 de junho de 2025.

Protocolo 108250

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ (MF) nº 10.747.923.0001-65, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do **CONTRATO Nº 006/2022-HEMOAP**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0784.2183.0003/2022 - DAF/HEMOAP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE CONDICIONADO Nº 120/2025 - PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30 de Junho de 2025 e encerramento em 29 de Junho de 2026, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ou até a conclusão do certame licitatório que tramita, PROCESSO 0031.0093.2202.0007/2024 - CPL/HEMOAP. **DO VALOR DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual estimado de R\$1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este termo aditivo no montante estimado de R\$1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte: 500, Programa de Trabalho: 2.30.301.10.122.0006.2334, Fonte: 500,

Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2377, Fonte: 600, Elemento de Despesa 339039, conforme as Notas de Empenho nº 2025NE00085; 2025NE00086; 2025NE00087; 2025NE00088. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE, representante legal da empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 108354

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 080/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0561.0026/2025-NUPMPN-IEPA de 18 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1** e **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Gurupá/PA, com objetivo de realizar o cadastro e coleta de matérias-primas vegetal na área de várzea para a produção dos fito-produtos, no período de 02 a 06/07/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Junho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interina

Protocolo 108223

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 074/2025 - JUCAP DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018

e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cléria Maria Campos Quintela**, (Chefe da Unidade de Pessoal/JUCAP), como fiscal titular e o servidor **Fausto Souza do Carmo** (Coordenador Administrativo e Financeiro) como fiscal suplente, para acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, contratada: DARKLE R. ARAÚJO-ME (CNPJ Nº 26.491.434/0001-50).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 108272

**PORTARIA Nº 075/2025 -
JUCAP DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Port. Nº 078/2023-JUCAP de 11/10/2023, que designava o servidor **Evaldo Patrick de Farias Ataíde** (Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais), como fiscal titular do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, contratada: **DARKLE R. ARAÚJO-ME** (CNPJ Nº 26.491.434/0001-50).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 108274

EXTRATO CONTRATO N.º 003/2025 - JUCAP

Pelo presente instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 0**.8** - POLITEC/AP, CPF nº **8.5**.*3*-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa

POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.007/0006-90, com sede na Avenida das Uvas, 107, Infraero - Lote Morada das Palmeiras. CEP 68908-794, Macapá-AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEOMARIO BATISTA DE OLIVEIRA, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de procedimento de Contratação Direta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e demais legislações aplicáveis, conforme documentos constantes no Processo SIGA nº 0007/JUCAP/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), em postos de abastecimento próprio da CONTRATADA, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Diesel S10	Litros	3.840	R\$ 6,58	R\$ 25.267,20
02	Gasolina Comum	Litros	4.800	R\$ 6,18	R\$ 29.664,00
VALOT TOTAL					R\$ 54.931,20

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, prorrogável por até 10 anos, mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão contida nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos, prevista no orçamento do Estado do Amapá para este exercício, conforme dotação detalhada abaixo: Gestão/Unidade: 140201; Fonte de Recurso: 501; Programa de Trabalho: 23.122.00006.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macapá/AP, 23 de junho de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 108215

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 137/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº0997015-0-01, para fiscal do 1º Aditivo ao contrato nº 006/2024- PRODAP/RECHE GALDEANO & CIA LTDA, com vigência de 20/06/2025 a 19/06/2026, totalizando o valor de R\$ 12.763,37 (Doze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais e R\$ 153.160,44 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) anuais, tendo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2024 - PRODAP, referente a locação de veículos automotores destinados ao suporte logístico do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e o reajuste de 5,316740% com base no INPC do contrato principal.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº0997187-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 108390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024- PRODAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - PRODAP** E A **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, PARA FINS ABAIXO DESCRITOS. TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Este Aditivo é regido e firmado em observância as disposições contidas no Artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislações correlatas, além das condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2024 - PRODAP, referente a locação de veículos automotores destinados ao suporte logístico do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e o reajuste de 5,316740% com base no INPC do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.1 os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo.

PROG. DE TRABALHO: 1.04.122.0006.2188

FONTE DE RECURSOS: 501

NATUREZA DE DESPESA: 339039

EMPENHO: 2025NE00083

3.2 O preço do objeto deste Aditivo passará de **R\$ 12.119,04** (Doze mil, cento e dezenove reais e quatro centavos) mensais e **R\$ 145.428,48** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais, para o valor de **R\$ 12.763,37** (Doze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais e **R\$ 153.160,44** (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) anuais a serem pagos de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO:

4.1 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 20/06/2025 a 19/06/2026 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 108392

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a administração pública deve observar o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal/1988.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **HANA DE PÁDUA OLIVEIRA BORGES**, Assessora Técnica, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Blumenau/SC, no período de **23 a 29 de junho**, com o objetivo de participar do 9º Encontro

da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo: Redes Colaborativas e o Uso dos Dados na Gestão do Turismo Brasileiro e 3ª Mostra de Pesquisa Científica e Mercadológica da RBOT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 108388

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 295/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0162/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro-COAFI e **Orlando Martins Carvalho** - Responsável pelo Setor de Logística de Transporte e Serviços - LTS, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar monitoramento e acompanhar serviços de manutenção predial nas Unidades de Atendimento do RURAP localizadas no Distrito do Cajari e no município de Laranjal do Jari, no período de **13 a 15 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108364

PORTARIA N.º 296/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0175/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Assessor Técnico - Nível I/Chefe do ESLOC, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica: "Introdução ao QGSI", no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108367

PORTARIA N.º 297/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0163/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Cutias até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica: "Introdução ao QGSI", no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108368

PORTARIA N.º 298/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0163/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **André Soares de Alfaia** - Aux. Administrativo, que se deslocou do ESLOC/Itaubal até o município de **Macapá-AP**, com o

objetivo de participar de Capacitação Técnica: “Introdução ao QGSI”, no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108369

PORTARIA N.º 299/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0163/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Erique Anderson de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/São Joaquim do Pacuí até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica: “Introdução ao QGSI”, no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108370

PORTARIA N.º 300/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0164/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural e **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica: “Introdução ao QGSI”, no período de **23 a 26 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108371

PORTARIA N.º 301/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0165/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz** - Assessor Técnico - Nível I/Chefe do ESLOC, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica: “Introdução ao QGSI”, no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108372

PORTARIA N.º 302/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0166/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Dielson Santos Charles** - Agente Socioambiental Indígena, **Rafael Monteiro Hortencio** - Agente Socioambiental Indígena, **Valderino Forte** - Agente Socioambiental Indígena, **Marinelson dos Santos** - Agente Socioambiental Indígena, **Garcia Narciso** - Agente Socioambiental Indígena, **Gilmar Nunes André** - Agente Socioambiental Indígena e **Ronivaldo Severino** - Agente Socioambiental Indígena, que se deslocaram da ESLOC/Oiapoque até o **Município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de Ação para a Assinatura

do Contrato de Instrumento Específico de Parceria entre ANATER e RURAP, para apoio na execução da ATER INDÍGENA, no período de **15 a 17 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 108373

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** WAGNER DA SILVA DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108233

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LUCAS VOIGT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** UASMIM LIRA ZIDANES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108236

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FERNANDA SEVERO SABEDRA SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está

vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** AKEL FERREIRA KANAAN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ZILDA GLÁUCIA ELIAS FRANCO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MÁRIOSÉRGIO LORENÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c

art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108244

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** GERSON AZULIM MULLER. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108245

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** GABRIEL MORAES DE OUTEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108246

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LETÍCIA REGGIANE DE CARVALHO COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108248

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** GABRIEL GOMES MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108249

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** AMANDA DA COSTA CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços

técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108251

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FÁBIO FRIOL GUEDES DE PAIVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108253

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RONILDO ALVES BENÍCIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RAYSSA GOMES VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RAPHAEL LOBATO PRADO NEVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108258

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CELSO GABATZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital

de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108259

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** GABRIELA DA SILVA PINHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108261

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JEMINA DE ARAÚJO MORAES ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput*

do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108262

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ADNA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** VALDIR LAMIM GUEDES JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108264

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOÃO HENRIQUE CONSTANTINO SALES SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108265

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** KELLY DE ARAÚJO MORAES AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PAULO RICARDO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços

técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MARIANE CÂSSERES DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108269

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FABIANA DA SILVA SOARES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JÚLIA ASSUNÇÃO DE CASTRO OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LUCIA HELENA SANTANA FERREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108275

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JEAN MATHEUS SOUTO DE MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua

assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108278

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ELAINE SILVA MATEUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108279

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** BRUNO NUNES GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOSÉ RODOLFO LOPES DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108283

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOSÉ FERREIRA SARAIVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108285

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LUIZ FERNANDES SILVA DIONISIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento

de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** NAYANA KEYLA SEABRA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108289

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LEONARDO LIMA MAGALHÃES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 108293

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 84/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0589/2025 GAB - APTERRAS, datado de 23 de junho de 2025 e Plano de Viagem Nº 09/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, e **JERONIMO NOBERTO ALVES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Ferreira Gomes - Ap, no dia 25/06/2025, para participarem do Lançamento do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, com a presença do Excelentíssimo Governador Clécio Luis. O veículo será conduzido pelo servidor **Jeronimo Noberto Alves**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 108247

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 113/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0198/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **CAP QOABM Marcos Ramalho de Oliveira Tenório**, Analista Benefícios Militares/ AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Sônia Priscila de Souza da Cunha**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de julho de 2025.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 108288

PORTARIA Nº 114/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0069.3175.0010/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anna Rubia Andrade da Silva**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, no período de 01 a 20 de julho.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 108292

PORTARIA Nº 115/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1059/2025 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização/DIBEF - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de julho de 2025.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 108295

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 067/2025 - GAB/FSA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; conforme teor

do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0191/2025 NMC/CIP - FSA**; e

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medidas Cautelar - NMC:

Titulares:

- a) ALCIVANO ARAÚJO CHAGAS
- Especialista Socioeducativo (Pedagogo);
- b) RANIRA DOS SANTOS PONTES
- Especialista Socioeducativa (Assistente Social);
- c) JOSÉ LÁZARO GAYA NEVES
- Agente de segurança socioeducativo.

Suplentes:

- a) ALEX GAMA BAIA
- Especialista Socioeducativo (Pedagogo);
- b) JOSILENE PENHEIRO FERREIRA
- Especialista Socioeducativa (Psicóloga);
- c) DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO
- Agente de segurança socioeducativo.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD - terá prazo de exercício de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 108315

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 056/2025-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás** como gestor e fiscal do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
SEDE ADM	031/2025	CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	08.938.283/0001-29	029/2029

Art. 2º. Designar **Cleudson José Cardoso Amanajás** como gestor e fiscal do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
SEDE ADM	032/2025	A J DE SOUZA ALMADA LTDA	18.173.135/0001-14	029/2025

Art. 3º. Designar **Bruno Pantoja Palha** como gestor e **José Fonseca da Silva Neto** como fiscal do contrato abaixo especificado, suplente **Mariá Moraes de Carvalho**:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UEI	033/2025	CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	50.956.623/0001-00.	029/2025

Art. 4º. Designar **Wescley da Silva Melo** como gestor e **Gilmax Braga Silva** como fiscal do contrato abaixo especificado, suplente **Jefferson Monteiro Fernandes**:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
Anexo-HE	034/2025	CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	50.956.623/0001-00.	029/2025

Art. 5º. Designar **Gillison Willian de Souza Meguins** como gestor e **Emerson Alves da Silva** como fiscal do contrato abaixo especificado, suplente **Jefferson Oliveira Albuquerque**:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
UPA	035/2025	CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	50.956.623/0001-00	029/2025

Art. 6º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 24 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108377

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 027/2025-FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2025-FUNDESA, Objeto: Aquisição de materiais de manutenção corretiva e preventiva, em atendimento às unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá e Sede da Fundação de Saúde Amapaense. Fundamento Legal: Art. 3º, Inc; I, alínea "b" Resolução 03/2025.

VALOR TOTAL R\$: 121.423,72 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). a empresa 55.197.947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO, CNPJ Nº: 55.197.947/0001-26.

Macapá/AP, 23/06/2025

Gisela Cezimbra Tavares Mores
Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 108113

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DETENTORA: A J DE SOUZA ALMADA LTDA

OBJETO: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz - Anexo HE, Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul - UPA Zona Sul e Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

VALOR UNITÁRIO: 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos).

QUANTITATIVO TOTAL: 108 (cento e oito) pacotes.

VALOR TOTAL: R\$ 2.501,28 (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o Art. 28 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação de Saúde Amapaense e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº: 102/2025

Macapá-AP, 24 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108227

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DETENTORA: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO
LTDA.

OBJETO: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul - UPA Zona Sul e Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

VALOR UNITÁRIO: 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

QUANTITATIVO TOTAL: 14.220 (quatorze mil, duzentos e vinte) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 92.430,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o Art. 28 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação de Saúde Amapaense e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº: 102/2025

Macapá-AP, 24 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108228

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2025 - SEDE
ADMINISTRATIVA Processo nº 029/2025.**

Contratada: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.938.283/0001-29. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/ adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 encerrando em 11/06/2026.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108231

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2025 - SEDE
ADMINISTRATIVA Processo nº 029/2025.**

Contratada: A J DE SOUZA ALMADA LTDA, CNPJ sob nº 18.173.135/0001-14. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/ adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede

que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 2.501,28 (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 encerrando em 11/06/2026.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108232

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2025 - UEI
Processo nº 029/2025.

Contratada: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.938.283/0001-29. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Unidade Estadual de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 encerrando em 11/06/2026.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108234

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2025 - ANEXO HE
Processo nº 029/2025.

Contratada: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.938.283/0001-29. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Anexo do Hospital de Emergência Dr.

Oswaldo Cruz - Anexo HE.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 encerrando em 11/06/2026.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108237

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2025 - UPA ZONA SUL
Processo nº 029/2025.

Contratada: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.938.283/0001-29. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul - UPA Zona Sul.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2025 encerrando em 11/06/2026.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108239

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DATA HUB**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Serasa S. A,

CNPJ nº 62.173.620/0001-80.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo De Solicitação De Serviços Sistema DATA HUB, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2025 á 19/06/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0025-2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: Sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alexandre Mônaco Moreira e Maria Fernanda Meireles Barros.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 108224

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, que tem por objeto: **aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha e 01 (um) reboque compatível com tal embarcação**, para atender as demandas do MP-AP, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0001580/2025-56. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 25/06/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90019/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/07/2025.**

Macapá-AP, 24/06/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 108351

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/MPAP
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização da quarta sessão do **Pregão Presencial nº 003/2025** que tem por objeto: contratação de solução para executar serviços de saúde e segurança do trabalho, mediante a elaboração de programa de gerenciamento de riscos - PGR, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, realizar exames médicos ocupacionais do PCMSO (ASOS), avaliações dos riscos ambientais (físico, químico e biológico), análise ergonômica do trabalho, gestão informatizada dos serviços e campanhas educativas em saúde, aderente às exigências e layout do e-social, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.001003 0/2024-68-MPAP. O PP 003/2025 está em andamento e sendo atualizado em tempo real, com a juntada dos documentos digitalizados nos autos do processo administrativo nº 20.06.0000.0010030/2024-68, que pode ser consultado no portal do MP-AP digitando-se o número no processo no menu "Serviços & Links úteis", no campo "número do processo" no submenu "Processos Administrativos". Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da quarta sessão / sessão de continuação do**

PP 003/2025: dia 27/06/2025 às 10:00h na sala de reuniões da ASSPLAN, prédio Da Procuradoria Geral De Justiça-MPAP Promotor Haroldo Franco, localizada na Rua do Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883.

Macapá-AP, 24/06/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 108317

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00014
VINCULADO AO PROCESSO N.º
25.0.000004937-1-DPE/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000004937-1-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: 05 (CINCO) INSCRIÇÕES E 01 (UMA) TAXA DE PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA PARA O XIX CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA - CONBRASCOM, EDIÇÃO 2025, PROMOVIDO PELO FNCJ, NO PERÍODO DE 06 A 08 DE AGOSTO DE 2025, EM SÃO LUÍS/MA.

CONTRATADA: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ);

CNPJ: 05.569.714/0001-39;

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 35/2025;

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00014

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS);

FONTE: 759

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI 14.133/2021;

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 À 21 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e BIANCA FELIPSEN - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 108306

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00012
VINCULADO AO PROCESSO N.º
25.0.000004331-4-DPE/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000004331-4-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ:

33.598.075/0001-75;

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO VOLTADO À FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2025, EM JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI.

CNPJ: 35.963.479/0001-46.

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 75/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00012

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 14.004,00 (QUATORZE MIL E QUATRO REAIS)

FONTE: 759

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2025 À 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 18 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 108323

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PNCP N.º 35/2025**

Local: Macapá/AP

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Unidade compradora: 927560 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAPP.

Procedimento de contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000021/2025
Fonte: Compras.gov.br

Situação: Divulgada no PNCP

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrição no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM, edição 2025 e no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, promovidos pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 9.300,00

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 108329

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00013
VINCULADO AO PROCESSO N.º
25.0.000004763-8-DPE/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000004763-8-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “INSTRUMENTOS TÉCNICOS EM AÇÃO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS E PARECER SOCIAL COM CLAREZA, ÉTICA E IMPACTO PROFISSIONAL”.

CONTRATADA: SUPERE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 28.354.115/0001-01.

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 41/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00013

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 1.630,00 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

FONTE: 759

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2025 À 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e SONIA CRISTINA DE LIMA FERREIRA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 108356

Prefeitura de Oiapoque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CCL/PMO**

Processo Administrativo 801/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 11 de julho de 2025, às 10h00m, horário de Brasília-DF realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, conforme condições, quantidades

e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, onde todos os documentos necessários à elaboração de propostas poderão ser acessados.

Oiapoque-AP, 23 de junho 2025

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 108256

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 1.248/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 11 de julho de 2025, às 11h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, CONFORME CONVÊNIO Nº 891134/2019, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no edital e seus anexos, disponíveis em <https://licitanet.com.br/>, e no PNCP.

Oiapoque-AP, 23 de junho 2025

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 108257

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 A

KLIZIO MAURO GUIMARÃES, WANDERSON DE OLIVEIRA BARCELOS, ISADORA MORAES RAMOS, ABÍLIO LUIZ ALOMBA SPERANDIO, SIDNEY GAMA DE SOUZA, GLICIMAR DIAS DA SILVA MACHADO, GUILHERME SILVA GOMES, HÉLVES CORREIA SILVANO, HIGOR FREITAS COUTINHO, JAMILE DOS SANTOS CABRAL, JOSENILDO ROSÁRIO DA SILVA, KEILA DE OLIVEIRA PINHEIRO, KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS, LUIS PAULO XAVIER BARCELLOS, LUIZ CARLOS SABINO DE SOUZA, MARCELO BUTZKE, MARCIA DOS SANTOS FARIAS SILVA, MARIA FLÁVIA RIBEIRO DE SOUZA, MARILANE NONATA DE GUADALUPE CORRÊA, MELL BALDAN TEIXEIRA,

NORTON JOSÉ AGUIAR FERRAZ, PATRICIA PEREIRA SANTOS, PEDRO LUCAS DE ASSIS RIBEIRO, RAFAEL DE JESUS SANTOS, RAMON FERNANDES SOARES, RICARDO RODRIGUES LOPES, ROSANA REIS DA SILVA, RUBENS PEREIRA LEAL JUNIOR, SARA DIAS ALVES, THIAGO MENDES DO AMORIM, VINICIUS JARDIM PEREIRA, VITOR DA SILVA CAMPOS, VIVIANE NASCIMENTO CORRÊA, WANDERSON TONGO DA SILVA, WERLEM BORGES BARBIERI, ADELSON SAMUEL DE PAULA GOMES, ADINALDO SILVA DUARTE, AILTON FRANCISCO DA COSTA, ALESSANDRA MARTINS DE RAMOS, ALLYSSON PABLO CARDOSO RIBEIRO, AMANDA KEULEN LINO DIAS INOCÊNCIO, ANDREIA AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ, BRUNO MOREIRA MARTINS.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 108294

YARA COUROS - 49.652.892/0001-02

Torna público que **REQUEREU** à SEMA/AP Licença Ambiental Prévia para atividade: Curtimento de Couros e Peles (código 212, Res. 062/2024), para o projeto "Couro Amazônico: Implantação de Métodos de Produção de Impacto Ambiental Reduzido em Curtumes utilizando Peixes Amazônicos para Comercialização", localizado à rua São Lucas, 167 B, Marabaixo, CEP: 68.906-061, Macapá. Foi exigido estudo ambiental RCA/PCA.

Protocolo 108111

MARÍTIMA SOLUÇÕES & SERVIÇOS (Matriz) CNPJ:28.421.644/0001-72 torna público que solicitou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH Licença de Instalação e Operação de Marina, com empreendimento localizado na Avenida Lucena de Azevedo, 83, bairro Vila Amazonas, CEP: 68.926-090.

Protocolo 108218

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0510.805/2025 SEMOB/PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº **0510.805/2025 SEMOB/PMI**.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2025 - CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE

ESTRADA VICINAL (Convênio 947582/2023)- TERCEIRA ETAPA DO RAMAL HILÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.

Data Homologação: 24/06/2025

Valor Homologado: R\$ 6.260.931,60 (Seis milhões,

duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

**Empresa: Auge Construções e Saneamento LTDA
CNPJ(MF) nº: 07.865.958/0001-94**

Itaubal-AP, 24 de junho de 2025.

Jaisom de Costa Picanço
Prefeito itaubal

Protocolo 108282

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 520929771. Cód. CRC: AFEAB72

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 24/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

